



## EDITAL Nº 17/2018 – REITORIA/IFAP

	<b>Órgão Licitante:</b>	Reitoria/IFAP		
	<b>UASG:</b>	158150	<b>CNPJ:</b>	10.820.882/0001-95
	<b>Endereço:</b>	Rodovia BR 210, Km 03, s/n, Bairro Brasil Novo, Macapá-AP.		
	<b>Telefone 1 (CPL):</b>	(96) 3198-2150	<b>Telefone 2:</b>	(96) 3198-2172
	<b>E-mail CPL:</b>	delic.reitoria@ifap.edu.br	<b>Horário Atendimento:</b>	08:00 às 17:30
	<b>Pregoeiro(a):</b>	Yan Fernando Maciel de França		





**INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ – IFAP**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2018 – REITORIA/IFAP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23228.000.158/2018-58**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP, por meio do seu Departamento de Licitações e Contratos – DELIC/DIPLAG/PROAD, sediado a BR-210, Km 03, s/n, Bairro Brasil Novo, CEP 68.909.398, Macapá-AP, realizará licitação **para registro de preços**, na modalidade pregão, na forma eletrônica, **do tipo menor preço**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 08/06/2018

Horário: 09h

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

#### **SEÇÃO - 1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição eventual e futura de mobiliário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** Para disputa, julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de:

**1.2.1.** Menor preço por item para os itens 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36 conforme especificações constantes no termo de referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**1.2.2.** Menor preço por grupo para o grupo 1 (composto dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9), para o grupo 2 (composto dos itens 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19) e para o grupo 3 (composto dos itens 20, 21 e 22), agrupados conforme especificações constantes no termo de referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

**1.2.3.** Na aplicação do critério de menor preço por grupo, será considerado o valor unitário estabelecido para cada item do grupo, conforme o termo de referência.

#### **SEÇÃO - 2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

**2.1.** O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP, através de sua Reitoria, será o órgão gerenciador da ata de registro de preços resultante deste pregão.

**2.2.** São participantes os seguintes órgãos:

<b>ÓRGÃO GERENCIADOR</b>	<b>UASG</b>	<b>CNPJ</b>
REITORIA	158150	010.820.882/0001-95
<b>ÓRGÃOS PARTICIPANTES</b>	<b>UASG</b>	<b>CNPJ</b>
CAMPUS MACAPÁ (e Avançado Oiapoque)	158159	010.820.882/0002-76
CAMPUS LARANJAL DO JARI	158160	010.820.882/0003-57
CAMPUS SANTANA	155592	010.820.882/0004-38



### **SEÇÃO - 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

**3.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.3.** As aquisições adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.4.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**3.5.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**3.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**3.7.** As contratações realizadas para os ITENS e/ou GRUPOS com participação exclusiva a microempresa e empresa de pequeno porte, não ultrapassarão, sob nenhuma hipótese ou configuração de demanda, o montante total de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) por ITEM e/ou por GRUPO, de acordo com o critério de julgamento adotado na respectiva adjudicação, em respeito aos limites impostos pela Lei Complementar nº 123/2006, em seu art. 48, inciso I, e Decreto nº 8.538/2015, em seu art.6º.

### **SEÇÃO - 4. DO CREDENCIAMENTO**

**4.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

**4.2.** O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), com a solicitação de login e senha pelo interessado.

**4.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**4.4.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**4.5.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

### **SEÇÃO - 5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

**5.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

**5.2.** Será concedido tratamento diferenciado e favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor



individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

**5.2.1.** Somente para os itens 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 35 e 36 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte.

**5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:**

**5.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**5.3.2.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**5.3.3.** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**5.3.4.** Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

**5.3.5.** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

**5.4.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**5.4.1.** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

**5.4.1.1.** Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

**5.4.1.2.** Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

**5.4.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

**5.4.3.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**5.4.4.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

**5.4.5.** Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;

## **SEÇÃO - 6. DO ENVIO DA PROPOSTA**

**6.1.** O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

**6.2.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**6.3.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**6.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.5.** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

**6.6.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**6.6.1. Valor unitário:** informar o valor unitário do item

**6.6.2. A quantidade de unidades:** observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item. Não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.

**6.6.3. Marca:** Para o fornecimento de bens e produtos, a licitante deverá, obrigatoriamente, informar a marca do produto ofertado.



**6.6.4. Fabricante:** informar o fabricante.

**6.6.5. Descrição detalhada do objeto:** registrar, resumidamente, informações técnicas do produto ou serviço, que permitam conferir sua conformidade em relação às especificações do Termo de referência, indicando, no que for aplicável; o modelo, prazo de validade e/ou de garantia, o número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, e demais informações complementares.

**6.6.5.1.** O detalhamento completo do produto ou serviço, bem como as demais especificações e documentos exigidos neste edital, deverá constar da proposta de preços a ser anexada no sistema quando da convocação do pregoeiro.

**6.7.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

**6.8.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**6.9.** Não será aceita, nas especificações complementares constante em campo próprio do Comprasnet, a expressão “conforme edital” ou “de acordo com o edital” ou outra de igual teor.

**6.10.** O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

## **SEÇÃO - 7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

**7.2.1.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.2.2.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

**7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.5.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

**7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.8.** No caso de lances de mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.9.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.10.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.11.** Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

**7.12.** O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.



**7.13.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**7.14.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

**7.15.** Em relação aos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**7.15.1.** Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.16.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.16.1.** Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.17.** Durante a fase de lances, não serão aceitos contatos telefônicos, ou via e-mail, com o(a) pregoeiro(a) e com a equipe de apoio, inclusive para pedidos de exclusão de lances, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, já que tal ato configura a identificação da licitante durante a sessão pública, o que é proibido.

## **SEÇÃO - 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**8.1.** Encerrada a etapa de lances o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

**8.1.1.** Quando solicitado pelo pregoeiro via chat, no prazo e forma de entrega estipulado, a licitante deverá disponibilizar as informações necessárias à comprovação da exequibilidade da proposta, tais como: cópia de contrato, cópia de nota de empenho, cotação atualizada do distribuidor ou fabricante, nota fiscal de compra ou venda, etc.

**8.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.2.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.3.** Sem prejuízo dos demais documentos passíveis de solicitação, o Pregoeiro convocará a licitante por meio de funcionalidade disponível no sistema, e através do “chat”, para que no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta, seja enviado o documento digital único contendo:

**8.3.1.** Razão social completa da licitante e número do CNPJ, que deverão ser obrigatoriamente os mesmos constantes da documentação do SICAF, telefone, E-mail e endereço de sua respectiva sede;



**8.3.2.** Proposta comercial de preço unitário e total de cada item, adequados ao último lance, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, prevalecendo este último no caso de divergência, admitidas apenas duas casas decimais após a vírgula;

**8.3.3.** Descrição detalhada completa do objeto, contendo, além das informações anteriormente cadastradas no sistema, as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

**8.3.4.** A validade da proposta, a qual deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias;

**8.3.5.** As informações bancárias da CONTRATADA; e ainda,

**8.3.6.** Os seguintes documentos complementares, observado o disposto no subitem 1.9 do termo de referência, anexo – i deste edital:

**8.3.6.1.** Documento emitido pelo fabricante do(s) imobilizados(s), dirigido ao Instituto Federal do Amapá, em papel timbrado, assinado por representante devidamente constituído indicando que o licitante é seu revendedor autorizado a comercializar o produto de sua fabricação, bem como prestar manutenção em local de sua sede, e dar garantia de 05 (cinco) anos, conforme certificado, nos produtos fabricados pela mesma, nos casos em que a licitante for representante;

**8.3.6.2.** Documento emitido pelo fabricante do(s) imobilizados(s), dirigido ao Instituto Federal do Amapá, em papel timbrado, assinado por representante devidamente constituído e indicando a si própria como prestadora da manutenção ou indicando Empresa autorizada a prestar manutenção em local de sua sede e dar garantia de 05 (cinco) anos nos itens cotados;

**8.3.6.3.** Declaração emitida pela empresa indicada pela manutenção específica ao Instituto Federal do Amapá, assinada por representante devidamente constituído e comprovado, onde a mesma compromete-se a prestação da manutenção nos imobilizados objeto desta licitação, em conformidade com as disposições do Termo de Referência;

**8.3.6.4.** Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de origem da Empresa Indicada para Assistência Técnica, emitida no máximo a 30 (dias) anteriores à data prevista para a abertura da licitação, comprovando através do seu Objeto Social a habilitação para exercer tal atividade;

**8.3.6.5.** Catálogo, dos produtos cotados, em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de imobilizado da licitante às especificações requeridas no Termo de Referência, podendo inclusive ser solicitada amostra para melhor avaliação do(s) produto(s) sob pena de desclassificação.

**8.4.** Conforme disposto na seção 5 do Termo de Referência, para a correta e necessária verificação de compatibilidade do produto ofertado com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, o Pregoeiro poderá solicitar que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.5.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.6.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**8.7.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.7.1.** No caso de agrupamento, será realizada negociação para obtenção da proposta mais vantajosa em cada item do grupo isoladamente, tendo como referência o valor estimado e os lances válidos registrados no sistema para o respectivo item.

**8.7.2.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.7.3.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



**8.8.** A licitante que deixar de enviar a proposta, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a aceitabilidade, ou que apresentá-los em desacordo com o estabelecido, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

**8.9.** Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

## **SEÇÃO - 9. DA HABILITAÇÃO**

**9.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**9.1.1.** SICAF;

**9.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

**9.1.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**9.1.4.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

**9.1.5.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.1.6.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.2.** O pregoeiro, então, consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica conforme disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, bem como através da documentação complementar solicitada neste edital.

**9.2.1.** Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando a(s) licitante(s) esteja(m) com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

**9.2.2.** Quando o Pregoeiro não lograr êxito em obter certidão através do sítio oficial correspondente, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, junto à documentação complementar, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**9.3. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar relativa a fase de habilitação, nas condições seguintes:**

### **9.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**9.4.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.4.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomeprendedor.gov.br](http://www.portaldomeprendedor.gov.br);

**9.4.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**9.4.4.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



**9.4.5.** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

**9.4.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**9.4.7.** No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

**9.4.8.** No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

**9.4.9.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

**9.4.10.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### **9.5. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**9.5.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**9.5.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.5.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)

**9.5.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**9.5.5.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### **9.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**9.6.1.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**9.6.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**9.6.2.1.** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

**9.6.2.2.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**9.6.3.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**9.6.4.** As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

#### **9.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**9.7.1.** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de ATESTADO(S) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

**9.7.1.1.** Quando solicitado pelo pregoeiro via chat, no prazo e forma de entrega estipulado, a licitante deverá disponibilizar as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, tais como: cópia do contrato e/ou cópia da nota de empenho.

**9.7.2.** Para os GRUPOS 1, 2 e 3, e para os itens 23 e 29, conforme disciplinado no subitem 1.10 do TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo I deste edital, apresentar:

**9.7.2.1.** Laudo, certificado ou qualquer outro documento, emitido por instituição pública oficial ou instituição credenciada (laboratório acreditado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial – INMETRO) que comprove que a Empresa Licitante observa requisitos ambientais na fabricação de produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares (IN 01/2010 - Art. 5º, II e § 1º, Decreto 7.746/2012- Art. 8º);

**9.7.2.2.** Licença de Operação da empresa licitante, emitida por órgão competente, conforme disposto na Resolução CONAMA 237/1997 – Art. 2º § 1º, Art. 8º III.

**9.7.3.** Para o item 23, conforme disciplinado no subitem 1.10 do TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo I deste edital, apresentar:

**9.7.3.1.** Laudo/ensaio, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de tinta aplicada a estrutura metálica, emitido por laboratório reconhecido nacionalmente comprovando que:

9.7.3.1.1. A Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas, em conformidade a NBR 10443/08 (e alterações), com espessura média acima de 60 (micrans);

9.7.3.1.2. A Determinação de aderência em conformidade a NBR 11003/09 (e alterações), com resultado igual a Y0/X0.

**9.7.3.2.** Certificado de utilização de madeira proveniente de reflorestamento (FSC ou CERFLOR);

**9.7.3.3.** Apresentar Laudo/Relatório quanto aos critérios de resistência, durabilidade e estabilidade da cadeira, conforme item 6.4 da NBR 14006:2008 (e alterações), considerando a Lei nº 4.150/62, Art. 1º, e considerando que a carteira é um mobiliário escolar, composto de cadeira e prancheta, no que couber;

**9.7.3.4.** Apresentar relatório de desempenho do produto emitido por laboratório, e conforme norma NBR 8094 (e alterações) – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à névoa salina, de pelo menos 300 h, com avaliação conforme ABNT NBR 5841 (e alterações), com grau de enferrujamento de F0 e grau de empolamento de d0/t0.

**9.7.4.** Para o GRUPO 1, conforme disciplinado no subitem 1.10 do TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo I deste edital, apresentar:

**9.7.4.1.** Certificado de Conformidade de Produto emitido pela ABNT conforme NBR 13961:2010 (e alterações) – Armários;

**9.7.4.2.** Laudo/ensaio, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de tinta aplicada a estrutura metálica, emitido por laboratório reconhecido nacionalmente comprovando que:



I) A Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas, em conformidade a NBR 10443/08, com espessura média acima de 60 (micrans).

II) A Determinação de aderência em conformidade a NBR 11003/09 (e alterações), com resultado igual a Y0/X0.

**9.7.4.3.** Relatório de desempenho do produto emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, e conforme norma NBR 8094 (e alterações) – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina, de pelo menos 300 h, com avaliação conforme ABNT NBR 5841 (e alterações), com grau de enferrujamento de F0 e grau de empolamento de d0/t0;

**9.7.4.4.** Relatório, laudo ou parecer comprovando a conformidade dos mesmos com a NR-17 (e alterações), emitido por Engenheiro do Trabalho ou Médico do Trabalho.

**9.7.4.5.** Certificado de utilização de madeira proveniente de reflorestamento (FSC ou CERFLOR).

**9.7.5.** Para o GRUPO 2, conforme disciplinado no subitem 1.10 do TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo I deste edital, apresentar:

**9.7.5.1.** Relatório de Ensaio/laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou Certificado de Conformidade de Produto emitido pela ABNT conforme NBR 13966:2008 (e alterações) – Móveis para escritório – Mesas.

**9.7.5.2.** Laudo/ensaio, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de tinta aplicada a estrutura metálica, emitido por laboratório reconhecido nacionalmente comprovando que:

I) A Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas, em conformidade a NBR 10443/08 (e alterações), com espessura média acima de 60 (micrans);

II) A Determinação de aderência em conformidade a NBR 11003/09 (e alterações), com resultado igual a Y0/X0.

**9.7.5.3.** Relatório de desempenho do produto emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, e conforme norma NBR 8094 (e alterações) – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à névoa salina, de pelo menos 300 h, com avaliação conforme ABNT NBR 5841 (e alterações), com grau de enferrujamento de F0 e grau de empolamento de d0/t0.

**9.7.5.4.** Relatório, laudo ou parecer comprovando a conformidade dos mesmos com a NR-17, emitido por Engenheiro do Trabalho ou Médico do Trabalho;

**9.7.5.5.** Certificado de utilização de madeira proveniente de reflorestamento (FSC ou CERFLOR).

**9.7.6.** Para o GRUPO 3 conforme disciplinado no subitem 1.10 do TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo I deste edital, apresentar:

**9.7.6.1.** Certificado de Conformidade de Produto emitido pela ABNT conforme NBR 13962:2006 (e alterações) – Móveis para escritório – Cadeiras; acrescido de Relatório, laudo ou parecer comprovando a conformidade dos mesmos com a NR-17, emitido por Engenheiro do Trabalho ou Médico do Trabalho;

**9.7.6.2.** Comprovação de utilização de espuma flexível de poliuretano, conforme NBR 8537/15 (e alterações) – Espuma flexível de poliuretano – Determinação de densidade, com Densidade aparente entre 50 e 55 kg/m<sup>3</sup>, emitido por laboratório de ensaio Acreditado pela Cgcre/Inmetro conforme norma NBR ISO/IEC 17025 (e alterações);

**9.7.6.3.** Comprovação de utilização de espuma isenta de CFC;

**9.7.6.4.** Relatório de desempenho do produto emitido por laboratório, e conforme norma NBR 8094 (e alterações) – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina, de pelo menos 300 h, com avaliação conforme ABNT NBR 5841 (e alterações), com grau de enferrujamento de F0 e grau de empolamento de d0/t0.

**9.8.** A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, da qualificação econômico-financeira e da habilitação jurídica, conforme o caso, poderá ser substituída pela consulta ao SICAF, nos casos em que a empresa estiver habilitada no referido sistema, conforme o disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10.



**9.8.1.** Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

**9.9.** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

**9.10.** Os documentos referentes à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e Trabalhista, à Qualificação Econômico-Financeira e à Qualificação Técnica, relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 2 (duas) horas, após e conforme a solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.

**9.10.1.** Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.11.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.11.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.12.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.13.** A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

**9.14.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.15.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.16.** Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.17.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

## **SEÇÃO - 10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**10.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**10.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**10.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**10.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**10.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) e de Aviso em campo próprio do sistema.

## **SEÇÃO - 11. DOS RECURSOS**

**11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo



de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**11.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**11.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**11.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**11.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **SEÇÃO - 12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**12.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**12.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **SEÇÃO - 13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**13.1.** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**13.1.1.** Quando da respectiva assinatura da Ata a Licitante deverá entregar a Declaração de compromisso e responsabilidade ambiental, social e econômica, devidamente assinada pelo responsável legal, conforme modelo em anexo neste Edital.

**13.2.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

**13.3.** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

**13.4.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**13.4.1.** Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

## **SEÇÃO - 14. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

**14.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**14.1.1.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.



**14.2.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

**14.3.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

#### **SEÇÃO - 15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**15.1.** Dentro do prazo de validade da Ata o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização/Ordem de Serviço).

**15.2.** Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

**15.2.1.** Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**15.3.** Previamente à contratação, a Administração promotora da licitação realizará consulta ao SICAF para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

**15.3.1.** A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.3.2.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

**15.4.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

#### **SEÇÃO - 16. DO PREÇO**

**16.1.** Os preços são fixos e irredutíveis.

**16.2.** As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

#### **SEÇÃO - 17. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

**17.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

#### **SEÇÃO - 18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**18.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### **SEÇÃO - 19. DO PAGAMENTO**

**19.1.** Conforme IN MARE Nº 08 de 04/12/1998, Art. 28, o pagamento referente à prestação do serviço, caso solicitado, será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do atesto das faturas/notas fiscais, observada qualquer alteração posterior da lei.

**19.2.** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

**19.3.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



**19.4.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**19.5.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**19.6.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**19.7.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**19.8.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**19.9.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

**19.10.** Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

**19.11.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**19.11.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**19.12.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

## **SEÇÃO - 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**20.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante / adjudicatário que:

**20.1.1.** Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

**20.1.2.** Apresentar documentação falsa;

**20.1.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**20.1.4.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**20.1.5.** Não mantiver a proposta;

**20.1.6.** Cometer fraude fiscal;

**20.1.7.** Comportar-se de modo inidôneo.



**20.2.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**20.3.** licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**20.3.1.** Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

**20.3.2.** Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

**20.4.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

**20.4.1.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**20.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

**20.6.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**20.7.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

#### **SEÇÃO - 21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**21.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**21.2.** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [delic.reitoria@ifap.edu.br](mailto:delic.reitoria@ifap.edu.br), ou por petição protocolada no endereço da Contratante: Rod. BR 210, KM 3, s/n – Brasil Novo, Macapá-AP, CEP:68.909-398, impreterivelmente dentro do prazo supracitado e necessariamente direcionado ao Departamento de Licitações e Contratos – DELIC/PROAD/REITORIA, contendo a identificação da requerente e do respectivo Edital de Pregão Eletrônico a qual se reporta.

**21.3.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico, no endereço de e-mail supracitado.

**21.4.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

**21.5.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**21.6.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**21.7.** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

#### **SEÇÃO - 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**22.1.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**22.2.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**22.3.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**22.4.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



**22.5.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**22.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**22.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**22.8.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**22.9.** É de total responsabilidade da licitante acompanhar as operações no Sistema eletrônico durante a sessão pública deste Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

**22.10.** É de total responsabilidade da licitante responder às mensagens do Pregoeiro no Sistema eletrônico (chat) em todas as fases da licitação, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos contados do horário da respectiva mensagem, sob pena de desclassificação.

**22.11.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.ifap.edu.br](http://www.ifap.edu.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rod. BR 210, KM 3, s/n – Brasil Novo, Macapá-AP, CEP:68.909-398, no Departamento de Licitações e Contrato – DELIC, nos dias úteis, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**22.12.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Ata de Registro de Preços;

ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

ANEXO IV – Declaração de Responsabilidade Ambiental.

Macapá-AP, de maio de 2018.

**MARLON DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO**  
REITOR EM EXERCÍCIO  
Portaria nº 160/2018/GR/IFAP



**ANEXO I - A**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) – BENS E MATERIAIS**  
(Processo Administrativo n.º 23228.000158/2018-58)

**1. DO OBJETO**

1.1. **ASSUNTO:** Registro de preços para compra de **mobiliário em geral (carteiras, poltronas, armários, mesas, estantes de aço, cadeiras e mesas de plástico, mesa adaptada para pessoa com deficiência)**, em atendimento às demandas da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá - Ifap e seus Campi.

1.2. O objeto será entregue conforme especificações descritas nesse Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante do edital independente de transcrição;

1.3. Para efeito de julgamento dos preços no PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, o critério de julgamento deverá ser menor preço por item e menor preço por grupo, sendo vencedor o licitante que ofertar o menor valor para o item/grupo na fase de lances;

1.4. Para os itens agrupados, a classificação final será feita pelo valor global do grupo, no entanto, a disputa será por item;

1.5. O objeto deve ser fornecido, devidamente montado, conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos descritos neste Termo de Referência, observadas as especificações e quantidades relacionadas abaixo:

TABELA I – ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES DE REFERÊNCIA

I T E M	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR MÁXIMO TOTAL ACEITÁVEL	<i>Margem de Preferência</i>
<b>GRUPO 1</b>							
1	<b>ARMÁRIO (800x490x2100 C/ 08 NICHOS).</b> Da mesma tonalidade e modelo dos móveis existentes no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP (cor MDP: MAPLE BILBAO ou equivalente; cor da estrutura: preto texturizado; cor dos puxadores: preto). MEDIDAS APROXIMADAS: Largura: 800 mm, Profundidade: 490 mm, Altura: 2100 mm. (Variação máxima de 7% para Mais ou para Menos). <b>Tampo:</b> em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro. <b>Estrutura:</b> fundo em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais, base inferior e divisões centrais em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura (mínimo), revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Rodapé em aço, com sapatas reguladoras de nível, fixadas através de rebite repuxo ou sapatas reguladoras de nível, encaixada e fixada na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário. <b>Portas:</b> composto de 8 nichos para armazenamento de pertences. 08 portas de abrir com giro de 110º (02 dobradiças em cada porta). Em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Fechadura com travamento simples. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento. <b>Montagem:</b> as laterais, fundo, tampo, base inferior e divisões centrais são ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas, possibilitando assim a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perda da qualidade. <b>Componentes metálicos:</b> todas as peças metálicas devem receber pré-tratamento de	150481	UND	21	2.341,23	R\$ 49.165,83	



	desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.					
2	<p><b>ARMÁRIO (800x478x2100 C/ 02 PORTAS).</b> Da mesma tonalidade e modelo dos móveis existentes no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP (cor MDP: MAPLE BILBAO ou equivalente; cor da estrutura: preto texturizado; cor dos puxadores: preto). MEDIDAS APROXIMADAS: Largura: 800 mm, Profundidade: 478 mm, Altura: 2100 mm. <b>Tampo:</b> em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC ou poliestireno de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC ou poliestireno de 1,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro. <b>Estrutura:</b> fundo em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais, base inferior e 05 prateleiras em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais com regulagens para prateleiras a cada 32 mm através de 04 pinos metálicos nas laterais do armário e 04 encaixes plásticos na face inferior da prateleira, oferecendo perfeito travamento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento das bordas frontais das prateleiras em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro. Rodapé em aço com sapatas reguladoras de nível fixadas através de rebite repuxo ou sapatas reguladoras de nível encaixada e fixada na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário. <b>Portas:</b> 02 portas de abrir com giro de 270º (04 dobradiças em cada porta). Em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Fechadura com travamento simultâneo superior e inferior tipo cremona. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento. <b>Montagem:</b> as laterais, fundo, tampo, base inferior e prateleira fixa são ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. <b>Componentes metálicos:</b> todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.</p>	150481	UND	2	2.394,85	R\$ 4.789,70
3	<p><b>ARMÁRIO (800x500x1200mm C/ 02 PORTAS).</b> Da mesma tonalidade e modelo dos móveis existentes no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP (cor MDP: MAPLE BILBAO ou equivalente; cor da estrutura: preto texturizado; cor dos puxadores: preto). MEDIDAS APROXIMADAS: Largura: 800 mm, Profundidade: 500 mm, Altura: 1200 mm. (Variação máxima de 7% para Mais ou para Menos). <b>Tampo:</b> em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro. <b>Estrutura:</b> fundo em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais, base inferior e 02 prateleiras reguláveis em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais com regulagens para prateleiras a cada 32 mm através de 04 pinos metálicos nas laterais do armário e 04 encaixes plásticos na face inferior das prateleiras, oferecendo perfeito travamento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento da borda frontal da prateleira em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro. Rodapé em aço com sapatas reguladoras de nível fixadas através de rebite repuxo ou sapatas reguladoras de nível encaixada e fixada na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário. <b>Portas:</b> 02 portas de abrir com giro de 270º. Em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro.</p>	150481	UND	2	1.534,59	R\$ 3.069,18



	Fechadura com travamento simultâneo superior e inferior tipo cremona. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento. <b>Montagem:</b> as laterais, fundo, tampo e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. <b>Componentes metálicos:</b> todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.					
4	<b>ARMÁRIO (800x490x1600 C/ DUAS PORTAS E C/ SUPORTE PASTA SUSPensa).</b> Da mesma tonalidade e modelo dos móveis existentes no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP (cor MDP: MAPLE BILBAO ou equivalente; cor da estrutura: preto texturizado; cor dos puxadores: preto). MEDIDAS APROXIMADAS: Largura: 800 mm, Profundidade: 490 mm, Altura: 1600 mm. (Variação máxima de 7% para Mais ou para Menos). <b>Tampo:</b> em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro. <b>Estrutura:</b> fundo e base inferior em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura (mínimo), revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais e 02 prateleiras em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais com regulagens para prateleiras a cada 32 mm através de 04 pinos metálicos nas laterais do armário e 04 encaixes plásticos na face inferior da prateleira, oferecendo perfeito travamento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento das bordas frontais das prateleiras em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro. Rodapé em aço com sapatas reguladoras de nível fixadas através de rebite repuxo ou sapatas reguladoras de nível encaixada e fixada na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário. <b>Portas:</b> 02 portas de abrir com giro de 270º (03 dobradiças em cada porta). Em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Fechadura com travamento simultâneo superior e inferior tipo cremona. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento. <b>Montagem:</b> as laterais, fundo, tampo e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. <b>Componentes metálicos:</b> todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. - <b>SUPORTE PARA PASTA SUSPensa (04 UNIDADES), SENDO:</b> <b>Estrutura:</b> suporte em aço, com correções telescópicas de duplo estágio de abertura com deslizamento sobre esferas de aço cromo polido e expulsão total da gaveta, removível do corpo por sistema de encaixe. Capacidade mínima para 40 pastas suspensas por suporte. <b>Componentes metálicos:</b> todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.	150481	UND	6	2.481,69	R\$ 14.890,14
5	<b>ARMÁRIO (800x490x1600mm C/ 02 PORTAS).</b> MEDIDAS APROXIMADAS: Largura: 800 mm. Profundidade: 490 mm. Altura: 1600 mm. (Variação máxima de 7% para Mais ou para Menos). <b>Tampo:</b> em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro. <b>Estrutura:</b> fundo em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura revestida em lamina-	150481	UND	24	2.079,75	R\$ 49.914,00



	do melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais, base inferior e 04 prateleiras em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais com regulagens para prateleiras através de 04 pinos metálicos nas laterais do armário e 04 encaixes plásticos na face inferior da prateleira, oferecendo perfeito travamento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento das bordas frontais das prateleiras em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro. Rodapé em aço com sapatas reguladoras de nível fixadas através de rebite repuxo ou sapatas reguladoras de nível encaixada e fixada na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário. <b>Portas:</b> 02 portas de abrir com giro de no mínimo 245°. Em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Fechadura com travamento simultâneo superior e inferior tipo cremona. Puxadores do tipo Zamak níquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento. <b>Montagem:</b> as laterais, fundo, tampo e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. <b>Componentes metálicos:</b> todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.					
6	<b>ARMÁRIO (800x490x2100mm C/ 02 PORTAS).</b> MEDIDAS APROXIMADAS: Largura: 800 mm. Profundidade: 490 mm. Altura: 2100 mm. (Variação máxima de 7% para Mais ou para Menos). <b>Tampo:</b> em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC ou poliestireno de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC ou poliestireno de 1,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro. <b>Estrutura:</b> fundo em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais, base inferior e 05 prateleiras em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais com regulagens para prateleiras a cada 32 mm através de 04 pinos metálicos nas laterais do armário e 04 encaixes plásticos na face inferior da prateleira, oferecendo perfeito travamento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento das bordas frontais das prateleiras em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro. Rodapé em aço com sapatas reguladoras de nível fixadas através de rebite repuxo ou sapatas reguladoras de nível encaixada e fixada na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário. <b>Portas:</b> 02 portas de abrir com giro de no mínimo de 245° (04 dobradiças em cada porta). Em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Fechadura com travamento simultâneo superior e inferior tipo cremona. Puxadores do tipo Zamak níquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento. <b>Montagem:</b> as laterais, fundo, tampo, base inferior e prateleira fixa são ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. <b>Componentes metálicos:</b> todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.	150481	UND	12	2.593,84	R\$ 31.126,08
7	<b>ARMÁRIO (800x490x740mm C/ 02 PORTAS).</b> MEDIDAS APROXIMADAS: Largura: 800 mm. Profundidade: 490 mm. Altura: 740 mm. (Variação máxima de 7% para Mais ou para Menos). <b>Tampo:</b> em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC ou poliestireno de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC ou po-	150481	UND	10	1.160,80	R\$ 11.608,00



	<p>liestireno de 1,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro. <b>Estrutura:</b> fundo em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais, base inferior e 05 prateleiras em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais com regulagens para prateleiras a cada 32 mm através de 04 pinos metálicos nas laterais do armário e 04 encaixes plásticos na face inferior da prateleira, oferecendo perfeito travamento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento das bordas frontais das prateleiras em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro. Rodapé em aço com sapatas reguladoras de nível fixadas através de rebite repuxo ou sapatas reguladoras de nível encaixada e fixada na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário. <b>Portas:</b> 02 portas de abrir com giro de no mínimo de 245° (04 dobradiças em cada porta). Em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Fechadura com travamento simultâneo superior e inferior tipo cremona. Puxadores do tipo Zamak níquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento. <b>Montagem:</b> as laterais, fundo, tampo, base inferior e prateleira fixa são ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. <b>Componentes metálicos:</b> todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.</p>					
8	<p><b>ARMÁRIO (800x490x1100mm C/ 02 PORTAS).</b> MEDIDAS APROXIMADAS: Largura: 800 mm. Profundidade: 490 mm. Altura: 1100 mm. (Variação máxima de 7% para Mais ou para Menos). <b>Tampo:</b> em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC ou poliestireno de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC ou poliestireno de 1,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro. <b>Estrutura:</b> fundo em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais, base inferior e 05 prateleiras em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais com regulagens para prateleiras a cada 32 mm através de 04 pinos metálicos nas laterais do armário e 04 encaixes plásticos na face inferior da prateleira, oferecendo perfeito travamento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento das bordas frontais das prateleiras em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro. Rodapé em aço com sapatas reguladoras de nível fixadas através de rebite repuxo ou sapatas reguladoras de nível encaixada e fixada na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário. <b>Portas:</b> 02 portas de abrir com giro de no mínimo de 245° (04 dobradiças em cada porta). Em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Fechadura com travamento simultâneo superior e inferior tipo cremona. Puxadores do tipo Zamak níquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento. <b>Montagem:</b> as laterais, fundo, tampo, base inferior e prateleira fixa são ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. <b>Componentes metálicos:</b> todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.</p>	150481	UND	11	1.534,59	R\$ 16.880,49
9	<p><b>ARMÁRIO TIPO ESCANINHO (800x500x 2100mm).</b> Da mesma tonalidade e modelo dos móveis existentes no</p>	150481	UND	10	1.734,18	R\$ 17.341,80



<p>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP (cor MDP: MAPLE BILBAO ou equivalente; cor da estrutura: preto texturizado). MEDIDAS APROXIMADAS: Largura: 800 mm, Profundidade: 500 mm, Altura: 2100 mm. (Variação máxima de 7% para Mais ou para Menos). <b>Tampo:</b> em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holtmelt, em todo seu perímetro. <b>Estrutura:</b> fundo em madeira MDP de 18 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. 04 laterais verticais (02 externas e 02 internas), base inferior, 12 prateleiras fixas em madeira MDP de 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento das bordas frontais das prateleiras em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio de 2,5 mm, coladas a quente pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro. Rodapé Sapatas reguladoras de nível encaixada e fixada na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário. <b>Montagem:</b> as laterais, fundo, tampo, base inferior e prateleiras fixas são ligadas entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. <b>Componentes metálicos:</b> todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa, com acabamento texturizado.</p>					
<b>TOTAL GRUPO 1</b>					<b>R\$ 198.785,22</b>
<b>GRUPO 2</b>					
<p><b>10</b> <b>CABINE DE ESTUDO (MESA DE ESTUDO INDIVIDUAL):</b> MEDIDAS APROXIMADAS: 800 X 600 X 800/750X1370 MM (LXPXH), (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). <b>Tampo:</b> Em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm, em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. Medidas aproximadas: Largura: 800mm, Profundidade: 600mm, Espessura: 25mm. <b>Painel lateral:</b> Dois painéis em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda longitudinal com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm, em todo seu perímetro. Borda posterior e base com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Na base inferior colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível. Medidas aproximadas: Profundidade: 800mm, Altura: 1370mm, Espessura: 25mm. <b>Painel frontal</b> Em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Medidas aproximadas: Profundidade: 800mm, Altura: 1220mm, Espessura: 25mm. <b>Montagem:</b> A superfície, os painéis laterais e o painel frontal deverão ser ligados entre si pelo sistema mini-fix, possibilitando assim a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perda da qualidade. <b>Estrutura:</b> Em tubo de aço com seção quadrada de 25 x 25mm em chapa #18 (1,20mm) de espessura (mínimo). Altura: 1370 mm. Largura: 25 x 25mm. <b>Componentes metálicos:</b> Todas as peças metálicas devem receber pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.</p>	150986	UND	5	1.219,62	R\$ 6.098,10
<p><b>11</b> <b>MESA CURVA (1400/1400x600/600x750mm C/ GAVETEIRO FIXO):</b> COMPOSTA POR: MESA ORGÂNICA (01 UNIDADE), GAVETEIRO FIXO COM 02 GAVETAS (01 UNIDADE). (Variação máxima de 7% nas medidas para Mais ou para Menos) – <b>MESA ORGÂNICA:</b> MEDIDAS APROXIMADAS: Largura: 1400x1400 mm, Profundidade: 600x600 mm, Altura:750 mm. <b>Superfície:</b> sobreposta à estrutura. Em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão</p>	150056	UND	11	1.930,55	R\$ 21.236,05



	<p>texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. Passagem de fiação com acabamento em PVC. Fixada às estruturas laterais e central da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. <b>Painéis frontais:</b> 02 painéis frontais, em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. 02 calhas estruturais horizontais para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), fixadas às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120 mm de altura aproximadamente, com suportes para tomadas em chapa de aço fixados nas calhas através de encaixe. Painéis frontais fixados às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas. <b>Estruturas laterais:</b> 02 estruturas laterais em aço em forma de "I". Estrutura vertical em chapa dobrada de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), não sendo permitido utilização de perfil de aço fechado, formando 02 colunas paralelas em forma de pórtico distanciadas entre si em 120 mm, com fechamento lateral externo e interno removíveis para passagem de fiação em chapa dobrada de aço #22 (0,75 mm) de espessura (mínimo). Travamento superior do pórtico em tubo de aço com seção retangular 20x40 mm em chapa #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo). Travamento inferior do pórtico em chapa de aço estampada no formato de arco, em chapa de aço #14 (1,90 mm) de espessura (mínimo), com extremidades arredondadas na mesma chapa. No travamento inferior colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível. <b>Estrutura central:</b> em chapa de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), dobrada, não sendo permitido utilização de perfil de aço fechado, formando 01 canal para passagem de fiação, com fechamento frontal removível em chapa dobrada de aço #22 (0,75 mm) de espessura (mínimo). Estruturada por dois tubos ovais de aço com seção oblonga 29x58 mm em chapa #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo). Colocação de rebite de repuxo de aço para adaptação de regulador de nível. <b>Componentes metálicos:</b> todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.</p> <p>– <b>GAVETEIRO FIXO COM 02 GAVETAS:</b> MEDIDAS APROXIMADAS: Largura: 400 mm, Profundidade: 450 mm, Altura: 290 mm. <b>Estrutura:</b> fundo, laterais, base superior e base inferior em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, coladas a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. <b>Gavetas:</b> gaveteiro fixo com 02 gavetas. Gavetas confeccionadas em chapa de aço #24 (0,60 mm) de espessura (mínimo), dobrada e soldada através de eletro-fusão, com deslizamento suave sobre corrediças em aço, roldanas em nylon e eixos em aço. Frente das gavetas em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Puxadores do tipo Zamak níquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Fechadura com fechamento simultâneo das 02 gavetas, com 02 chaves dobráveis. <b>COMPONENTES METÁLICOS:</b> Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.</p>							
12	<p><b>MESA REUNIAO ARQUEADA (3600x1000/1200/1000x750mm).</b> Da mesma tonalidade e modelo dos móveis existentes no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP (cor MDP: MAPLE BILBAO ou equivalente; cor da estrutura: preto texturizado). MEDIDAS APROXIMADAS: Largura: 3600 mm, Profundidade: 1000/1200/1000 mm, Altura: 750 mm. (Variação máxima de 7% para Mais ou para Menos). <b>Superfície:</b> bipartida sobreposta à estrutura. Em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda longitudinal com acabamento em Fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm, em todo seu perímetro. Fixada às estruturas laterais tubulares da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. Estruturas laterais tubulares 06 estruturas laterais verticais tubulares de 04" (101,60 mm) de diâmetro, em chapa de aço #16 (1,50 mm) de espessura</p>	150056	UND	2	3.313,00	R\$ 6.626,00		



	(mínimo). As estruturas se interligam por meio de travessa em tubo retangular 60x40 em chapa de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo). Colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível. <b>Componentes metálicos:</b> Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.					
13	<b>MESA LINEAR (1200x600x750mm):</b> COMPOSTA POR: – MESA RETANGULAR (01 UNIDADE), (Variação máxima de 7% nas medidas para Mais ou para Menos). MEDIDAS APROXIMADAS: Largura:1200 mm, Profundidade: 600 mm, Altura: 750 mm. <b>Superfície:</b> sobreposta à estrutura. Em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. Passagem de fiação com acabamento em PVC. Fixada às estruturas laterais da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. PAINEL FRONTAL Em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. 01 calha estrutural horizontal para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), fixada às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120 mm de altura aproximadamente, com suporte para tomadas em chapa de aço fixado na calha através de encaixe. Pannel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas. ESTRUTURAS LATERAIS 02 estruturas laterais em aço em forma de “I”. Estrutura vertical em chapa dobrada de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), não sendo permitido utilização de perfil de aço fechado, formando 02 colunas paralelas em forma de pórtico distanciadas entre si em 120 mm aproximadamente, com fechamento lateral externo e interno removíveis para passagem de fiação em chapa dobrada de aço #22 (0,75 mm) de espessura (mínimo). Travamento superior do pórtico em tubo de aço com seção retangular 20x40 mm em chapa #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo). Travamento inferior do pórtico em chapa de aço estampada no formato de arco, em chapa de aço #14 (1,90 mm) de espessura (mínimo), com extremidades arredondadas na mesma chapa. No travamento inferior colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível. <b>COMPONENTES METÁLICOS:</b> Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.	150056	UND	22	1.011,57	R\$ 22.254,54
14	<b>MESA REUNIÃO (2400x1000/1200/1000x740mm).</b> Da mesma tonalidade e modelo dos móveis existentes no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP (cor MDP: MAPLE BILBAO ou equivalente; cor da estrutura: preto texturizado). MEDIDAS APROXIMADAS: Largura: 2400 mm, Profundidade: 00/1200/1000 mm, Altura: 740 mm. (Variação máxima de 7% para Mais ou para Menos). <b>Superfície:</b> sobreposta à estrutura. Em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda longitudinal com acabamento em Fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm, em todo seu perímetro. Fixada às estruturas laterais tubulares da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. Estruturas laterais tubulares: 04 estruturas laterais verticais tubulares de 04” (101,60 mm) de diâmetro, em chapa de aço #16 (1,50 mm) de espessura (mínimo). As estruturas se interligam por meio de travessa em tubo retangular 60x40 em chapa de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo). Colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível. <b>Componentes metálicos:</b> todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.	150056	UND	4	2.158,34	R\$ 8.633,36
15	<b>MESA REUNIÃO (REDONDA 1200x740mm).</b> Da mesma tonalidade e modelo dos móveis existentes no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP (cor MDP: MAPLE BILBAO ou equivalente; cor da estrutura: preto texturizado). MEDIDAS APROXIMADAS: Diâmetro: 1200 mm, Altura: 740 mm. (Variação máxima de 7% para Mais ou para Menos). <b>Superfície:</b> sobreposta à estrutura. Em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda longitudinal com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com	150056	UND	15	1.086,23	R\$ 16.293,45



	raio mínimo de 2,5 mm, em todo seu perímetro. Fixada à estrutura da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. Estrutura: sustentação da superfície através de estrutura de aço em forma de "X". Coluna vertical em tubo de aço redondo de 04" (101,60 mm) de diâmetro em chapa #16 (1,50 mm) de espessura (mínimo). 04 travamentos superiores em tubo de aço com seção retangular 20x40 mm em chapa #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo). 04 travamentos inferiores (mínimo) em chapa de aço estampada no formato de arco, em chapa de aço #14 (1,90 mm) de espessura (mínimo), com extremidades arredondadas na mesma chapa. Nos travamentos inferiores colocações de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível. <b>Componentes metálicos:</b> todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.						
16	<p><b>MESA PENINSULAR (1800/1600x800/600x 740mm C/ GAVETEIRO FIXO).</b> Da mesma tonalidade e modelo dos móveis existentes no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP (cor MDP: MAPLE BILBAO ou equivalente; cor da estrutura: preto texturizado; cor dos puxadores: preto). COMPOSTA POR: MESA PENINSULA (01 UNIDADE), GAVETEIRO FIXO COM 03 GAVETAS (01 UNIDADE). (Variação máxima de 7% nas medidas para Mais ou para Menos)</p> <p>– <b>MESA PENINSULAR: MEDIDAS APROXIMADAS:</b> Largura: 1800x1600 mm, Profundidade: 800x600 mm, Altura: 740 mm. <b>Superfície:</b> sobreposta à estrutura em formato peninsular. Em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda longitudinal com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Borda transversal com acabamento em fita de PVC de 1,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. Passagem de fiação com acabamento em PVC. Fixada às estruturas laterais e central da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. <b>Painéis frontais:</b> 02 painéis frontais, em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. 02 calhas estruturais horizontais para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), fixadas às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120 mm de altura aproximadamente, com suportes para tomadas em chapa de aço fixados nas calhas através de encaixe. Painéis frontais fixados às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas. Estrutura lateral saída de 600 mm: 01 estrutura lateral em aço em forma de "l". Estrutura vertical em chapa dobrada de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), não sendo permitido utilização de perfil de aço fechado, formando 02 colunas paralelas em forma de pórtico distanciadas entre si em 120 mm, com fechamento lateral externo e interno removíveis para passagem de fiação em chapa dobrada de aço #22 (0,75 mm) de espessura (mínimo). Travamento superior do pórtico em tubo de aço com seção retangular 20x40 mm em chapa #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo). Travamento inferior do pórtico em chapa de aço estampada no formato de arco, em chapa de aço #14 (1,90 mm) de espessura (mínimo), com extremidades arredondadas na mesma chapa. No travamento inferior colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível. Estrutura lateral peninsular: 01 estrutura lateral em aço em forma de "l". Estrutura vertical em chapa dobrada de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), não sendo permitido utilização de perfil de aço fechado, formando 02 colunas paralelas em forma de pórtico distanciadas entre si em 120 mm, com fechamento lateral externo e interno removíveis para passagem de fiação em chapa dobrada de aço #22 (0,75 mm) de espessura (mínimo). Travamento superior e inferior do pórtico em tubo de aço com seção retangular 20x20 mm em chapa #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo). No travamento inferior colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível. <b>Estrutura central:</b> em chapa de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), dobrada, não sendo permitido utilização de perfil de aço fechado, formando 01 canal para passagem de fiação, com fechamento frontal removível em chapa dobrada de aço #22 (0,75 mm) de espessura (mínimo). Estruturada por dois tubos ovais de aço com seção oblonga</p>	150056	UND	5	2.360,25	R\$ 11.801,25	



	<p>29x58 mm em chapa #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo). Colocação de rebite de repuxo de aço para adaptação de regulador de nível. <b>Componentes metálicos:</b> todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.</p> <p>– <b>GAVETEIRO FIXO COM 03 GAVETAS.</b> MEDIDAS APROXIMADAS: Largura: 400 mm, Profundidade: 450 mm, Altura: 435 mm. <b>Estrutura:</b> fundo, laterais, base superior e base inferior em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, coladas a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. <b>Gavetas:</b> gaveteiro fixo com 03 gavetas. Gavetas confeccionadas em chapa de aço #24 (0,60 mm) de espessura (mínimo), dobrada e soldada através de eletro-fusão, com deslizamento suave sobre corredeiras em aço, roldanas em nylon e eixos em aço ou em madeira MDP (aglomerado) de 15 mm de espessura (mínimo), revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Frente das gavetas em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Fechadura localizada na frente da gaveta superior com fechamento simultâneo das 03 gavetas, com 02 chaves dobráveis. <b>Componentes metálicos:</b> todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa, com acabamento preto liso.</p>					
17	<p><b>MESA LINEAR (1200x600x740mm C/ 02 GAVETAS):</b> COMPOSTA POR: – MESA RETANGULAR (01 UNIDADE), – GAVETEIRO FIXO COM 02 GAVETAS (01 UNIDADE), (Variação máxima de 7% nas medidas para Mais ou para Menos)</p> <p>– <b>MESA RETANGULAR:</b> MEDIDAS Largura:1200 mm, Profundidade: 600 mm, Altura: 740 mm. <b>Superfície:</b> sobreposta à estrutura. Em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. Passagem de fiação com acabamento em PVC. Fixada às estruturas laterais da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. <b>PAINEL FRONTAL</b> Em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. 01 calha estrutural horizontal para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), fixada às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120 mm de altura aproximadamente, com suporte para tomadas em chapa de aço fixado na calha através de encaixe. Pannel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas. <b>ESTRUTURAS LATERAIS 02</b> estruturas laterais em aço em forma de "I". Estrutura vertical em chapa dobrada de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), não sendo permitido utilização de perfil de aço fechado, formando 02 colunas paralelas em forma de pórtico distanciadas entre si em 120 mm aproximadamente, com fechamento lateral externo e interno removíveis para passagem de fiação em chapa dobrada de aço #22 (0,75 mm) de espessura (mínimo). Travamento superior do pórtico em tubo de aço com seção retangular 20x40 mm em chapa #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo). Travamento inferior do pórtico em chapa de aço estampada no formato de arco, em chapa de aço #14 (1,90 mm) de espessura (mínimo), com extremidades arredondadas na mesma chapa. No travamento inferior colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível. <b>COMPONENTES METÁLICOS</b> Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.</p> <p>– <b>GAVETEIRO FIXO COM 02 GAVETAS:</b> MEDIDAS APROXIMADAS: Largura: 400 mm, Profundidade: 450 mm, Altura:290 mm. <b>Estrutura:</b> fundo, laterais, base superior e</p>	150056	UND	21	1.246,17	R\$ 26.169,57



	<p>base inferior em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, coladas a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. <b>Gavetas:</b> gaveteiro fixo com 02 gavetas. Gavetas confeccionadas em chapa de aço #24 (0,60 mm) de espessura (mínimo), dobrada e soldada através de eletro-fusão, com deslizamento suave sobre corrediças em aço, roldanas em nylon e eixos em aço. Frente das gavetas em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Fechadura com fechamento simultâneo das 02 gavetas, com 02 chaves dobráveis. <b>Componentes metálicos:</b> todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa, com acabamento preto liso.</p>					
18	<p><b>MESA LINEAR (1000x600x740mm).</b> Da mesma tonalidade e modelo dos móveis existentes no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP (cor MDP: MAPLE BILBAO ou equivalente; cor da estrutura: preto texturizado). <b>MEDIDAS APROXIMADAS:</b> Largura: 1000 mm, Profundidade: 600 mm, Altura: 740 mm. (Variação máxima de 7% nas medidas para Mais ou para Menos). <b>Superfície:</b> sobreposta à estrutura. Em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. Passagem de fiação com acabamento em PVC. Fixada às estruturas laterais da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. <b>Painel frontal:</b> em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. 01 calha estrutural horizontal para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), fixada às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120 mm de altura aproximadamente, com suporte para tomadas em chapa de aço fixado na calha através de encaixe. Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas. <b>Estruturas laterais:</b> 02 estruturas laterais em aço em forma de "I". Estrutura vertical em chapa dobrada de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), não sendo permitido utilização de perfil de aço fechado, formando 02 colunas paralelas em forma de pórtico distanciadas entre si em 120 mm aproximadamente, com fechamento lateral externo e interno removíveis para passagem de fiação em chapa dobrada de aço #22 (0,75 mm) de espessura (mínimo). Travamento superior do pórtico em tubo de aço com seção retangular 20x40 mm em chapa #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo). Travamento inferior do pórtico em chapa de aço estampada no formato de arco, em chapa de aço #14 (1,90 mm) de espessura (mínimo), com extremidades arredondadas na mesma chapa. No travamento inferior colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível. <b>Componentes metálicos:</b> todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.</p>	150056	UND	5	911,07	R\$ 4.555,35
19	<p><b>GAVETEIRO (400x600x740mm C/ 04 GAVETAS).</b> Da mesma tonalidade e modelo dos móveis existentes no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP (cor MDP: MAPLE BILBAO ou equivalente; cor da estrutura: preto texturizado; cor dos puxadores: preto). <b>MEDIDAS APROXIMADAS:</b> Largura: 400 mm, Profundidade: 600 mm, Altura: 740 mm. (Variação máxima de 7% para Mais ou para Menos) <b>Superfície:</b> em madeira MDP (aglomerado) de 25</p>	70173	UND	15	1.014,13	R\$ 15.211,95



<p>mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1,5 mm de espessura, colada a quente, pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro. <b>Estrutura:</b> fundo, laterais e base inferior em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, coladas a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. Rodapé em aço com sapatas reguladoras de nível fixadas através de rebite repuxo ou sapatas reguladoras de nível encaixada e fixada na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do gaveteiro. <b>Gavetas:</b> gaveteiro módulo com 04 gavetas. Gavetas confeccionadas em chapa de aço #24 (0,60 mm) de espessura (mínimo), dobrada e soldada através de eletro-fusão, com deslizamento suave sobre corredeiras em aço, roldanas em nylon e eixos em aço ou em madeira MDP (aglomerado) de 15 mm de espessura (mínimo), revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Frente das gavetas em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Fechadura localizada na frente da gaveta superior com fechamento simultâneo das 04 gavetas, com 02 chaves dobráveis. <b>Montagem:</b> as laterais, fundo, superfície e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. <b>Componentes metálicos:</b> todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa, com acabamento preto liso.</p>					
<b>TOTAL GRUPO 2</b>					<b>R\$ 138.879,62</b>
<b>GRUPO 3</b>					
<p><b>20 POLTRONA GIRATÓRIA (ESCRITÓRIO).</b> Da mesma tonalidade e modelo dos móveis existentes no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP (cor do assento e encosto: couro ecológico verde; cor da estrutura: preto; cor do apoio de braço: preto). <b>Assento:</b> Interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão e espessura de 10,5 mm. Espuma em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 kg/m3 e moldada anatomicamente com espessura média de 40 mm. Largura de 490 mm e profundidade de 460mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos. <b>Encosto:</b> interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão e espessura de 10,5 mm. Espuma em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 50 kg/m3 e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 40 mm. Largura de 430 mm e altura de 460 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos. <b>Revestimento:</b> em tecido crepe ou couro ecológico. Suporte para encosto e capa de acabamento: suporte para encosto com regulagem de altura fabricado em chapa de aço estampada de 6,00 mm com nervura estrutural de reforço que confere alta</p>	150664	UND	128	1.282,91	R\$ 164.212,48



<p>resistência mecânica, sendo adequado para poltronas de médio e grande porte. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Para um perfeito apoio lombar, dispõe de regulagem de altura com curso de 65 mm com 12 estágios e acionamento automático sem necessidade de botões ou manipuladores. O sistema de regulagem é fabricado em resina de engenharia poliamida (nylon 6) de alta resistência mecânica e durabilidade, com engates fáceis, precisos e isento de ruídos. Capa do suporte para encosto injetada em polipropileno texturizado que proporciona perfeito acabamento, integrando o design entre o assento e o encosto. Mecanismo com regulagem independente do assento e do encosto e mais posição livre para apoio lombar (contato permanente): mecanismo para cadeiras operativas com corpo fabricado por processo robotizado de solda sistema MIG em chapa de aço estampada de 3 mm. Acabamento do corpo e encosto em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente o mecanismo com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Mecanismo multifuncional com regulagem independente do assento e do encosto e com sistema individual de "contato permanente" para o encosto com bloqueio em qualquer posição. <b>Sistema A-Syncron:</b> Mecanismo com regulagem independente de inclinação do assento e do encosto com bloqueio em qualquer posição ou livre flutuação do conjunto. Assento com inclinação regulável com curso de -5º a +7º e encosto com inclinação regulável com curso de -7º a +14º. Travamento do conjunto através de sistema tipo "freio fricção" de lâminas de comando por alavanca de ponta excêntrica que permite a liberação e o bloqueio do conjunto de forma simples e com mínimo esforço através de simples toque (não sendo necessário o aperto através de rosca na alavanca e que o usuário fique segurando a alavanca para obter a livre flutuação). <b>Sistema de Contato Permanente:</b> Com o assento bloqueado o mecanismo disponibiliza o uso do sistema de "contato permanente" do encosto junto ao dorso do usuário. Esse recurso é obtido através de um segundo sistema "freio fricção" de 7 lâminas de comando por alavanca de ponta excêntrica independente, também alojada no mecanismo, o que permite a liberação e o bloqueio de forma simples e com mínimo esforço através de simples toque (não sendo necessário o aperto através de rosca na alavanca e que o usuário fique segurando a alavanca para obter a livre flutuação). Suporte para encosto com regulagem de altura fabricado em chapa de aço estampada de 6,00 mm com nervura estrutural de reforço que confere alta resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Para um perfeito apoio lombar, dispõe de regulagem de altura com curso de 65 mm com 12 estágios e acionamento automático sem necessidade de botões ou manipuladores. O sistema de regulagem é fabricado em resina de engenharia poliamida (nylon 6) de alta resistência mecânica e durabilidade, com engates fáceis, precisos e isento de ruídos. Capa do suporte para encosto injetada em polipropileno texturizado que proporciona perfeito acabamento, integrando o design entre o assento e o encosto. Coluna de regulagem de altura e tubo telescópico de acabamento: coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com 125 mm de curso, fabricada em tubo de aço de 1,50 mm. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a coluna com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. A bucha guia para o pistão é injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente em dois passes com precisão de 0,03 mm. Com comprimento de 86 mm proporciona a guia adequada para o perfeito funcionamento do conjunto, evitando folgas e garantindo a durabilidade. Pistões a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma</p>						
---	--	--	--	--	--	--



	<p>DIN 4550, fixados ao tubo central através de porca rápida. O movimento de rotação da coluna é sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. Sua reduzida dimensão na vertical a torna especialmente recomendada para mecanismos usados em poltronas de grande porte onde a altura mínima é fator limitante. Seu sistema preciso de acoplamento ao mecanismo e a base dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Capa telescópica de 3 elementos, injetada em polipropileno texturizado que proporciona ótimo acabamento e proteção à coluna central, sendo elemento de ligação estética entre a base e o mecanismo. Eficiente sistema de fixação tanto na parte superior quanto na inferior propiciam travamento perfeito evitando que durante o uso da cadeira esta venha a se desprender da base ou, deixe o pistão aparecendo na parte superior perdendo sua função estética e de proteção, possibilitando assim, que o acúmulo de partículas possa prejudicar o funcionamento do sistema de regulagem de altura. Base: Base para cadeira e poltrona, com 5 patas, fabricada por processo de injeção em resina de engenharia, poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta, modificador de impacto e fibra de vidro com características de excepcional tenacidade, resistência mecânica, resistência a abrasão dos calçados e produtos químicos. Com</p> <p>5 (cinco) hastes e alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. Seu sistema preciso de acoplamento a coluna central dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. <b>Rodízios:</b> rodízio duplo, com rodas de 50 mm de diâmetro injetados em resina de engenharia, poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 8 mm e rodas com diâmetro de 50 mm. O eixo vertical é dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. Por ser injetado em nylon possui grande resistência estrutural o que assegura ausência de folgas no</p> <p>cavalete e mínimo desgaste das rodas mesmo após a realização dos mais rígidos testes segundo normas internacionais. É indicado para uso em carpetes e similares. <b>Apóia-braços:</b> apóia-braços com alma de aço estrutural revestido em poliuretano pré-polímero integral skin, texturizado. Por se tratar de um pré-polímero possui toque macio e altíssima resistência ao rasgo, que não é possível nos materiais convencionais. Dimensões externas 255 x 82 mm. Suporte do apóia-braço regulável, injetado em termoplástico composto texturizado e alma de aço estrutural estampada de 6,00 mm de espessura indicado para cadeiras e poltronas de médio e grande porte. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Possui regulagem vertical com 7 estágios e curso de 55 mm. O sistema interno de regulagem é fabricado em resina de engenharia poliacetal que confere alta resistência ao desgaste e durabilidade ao produto. Seu design moderno harmoniza com os mais variados modelos de cadeira e poltronas para escritório, proporcionando conforto ao usuário.</p>						
21	<p><b>POLTRONA GIRATÓRIA (DIRETOR).</b> Da mesma tonalidade e modelo dos móveis existentes no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP (cor do assento e encosto: couro ecológico verde; cor da estrutura: preto; cor do apoio de braço: preto). <b>Assento:</b> Compensado multilaminado com 14 mm de espessura; Espuma injetada anatomicamente com 60 mm de espessura média e densidade de 45 a 50 Kg/m<sup>3</sup>; Carenagem do assento injetada em Polipropileno Copolímero; Revestimento em tecido Poliéster Space. <b>Encosto:</b> Estrutura de sustentação em tubo de aço industrial redondo com 22,22mm de diâmetro (7/8") e parede de 2,25mm; Revestimento em Tela 100% Poliéster com acabamento em resina acrílica LAL, espessura de 0,85mm e 200g/m<sup>2</sup> de gramatura; <b>Apoio de Cabeça:</b> Estrutura em barra redonda de aço SAE 1213</p>	150664	UND	1	1.872,75	R\$ 1.872,75	



	<p>trefilado e curvado a frio, 10mm; Espuma expandida/laminada com 20mm de espessura média e densidade 33Kg/m3; Espuma expandida/laminada com 1 Omm de espessura média e densidade 28Kg/m3; Braços: Apoia braços 3D, em poliuretano injetado, regulagem de altura, profundidade e giro lateral. Estrutura em poliamida injetada com alma de aço tubular cromada, totalizando 8 posições de regulagem de altura e 80 mm de curso. Chapa para fixação no assento com 2 furos oblongos, permitindo ajuste horizontal por parafusos. <b>Base:</b> Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes em alumínio injetado, apoiada sobre 5 rodízios de duplo giro e duplo rolamento com 50 mm de diâmetro em nylon com capa, semiesfera plástica injetada junto a estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em poliuretano para uso em piso duro, amadeirados e com revestimentos vinílico; Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço temperado de alta resistência, sistema de regulagem da altura da cadeira com mola a gás, regulagem feita por alavanca; <b>Mecanismo:</b> Mecanismo do tipo relax Sincron com 4 estágios de regulagem e travamento da posição desejada, ou relax livre. Possui ajuste de tensão da mola por manípulo frontal. <b>Acabamento:</b> Componentes metálicos internos do mecanismo preparados através de processo de zincagem. Superfície da aranha em Alumínio polido. Acabamento em banho de cromo com base níquelada sobre aço polido tratado quimicamente, com espessura de camada que atende a requisitos de resistência e durabilidade. Acabamento em pintura a pó do tipo híbrida com camada de 60 microns e cura em estufa à 200 °C, na cor preto liso semi-brilho W-Eco, com superfícies metálicas preparadas previamente através de tratamento com fosfato de zinco, propiciando maior aderência e acabamento da pintura.</p>						
22	<p><b>SOFÁ (03 LUGARES).</b> Da mesma tonalidade e modelo dos móveis existentes no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP (cor do assento e encosto: couro ecológico verde; cor da estrutura: preto; cor do apoio de braço: preto). <b>Assento e encosto:</b> espuma flexível de alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 kg/m3 e moldada anatomicamente. Alma interna totalmente em aço conformada anatomicamente. Totalmente tapeçada com detalhes em costura. <b>Revestimento:</b> em couro ecológico ou lã. <b>Estrutura:</b> laterais fabricadas em tudo oblongo de aço industrial 30x60 mm conformadas em raio variável, acabamento cromado, fixadas através de parafusos na própria alma interna do assento. <b>Apóia-braços:</b> apóia-braço fixo de formato de um arco, com alma de aço estrutural revestido em poliuretano pré-polímero integral skin, texturizado. Por se tratar de um pré -polímero possui toque macio e altíssima resistência ao rasgo, que não é possível nos materiais convencionais. Matéria prima totalmente isenta de CFC, não agressiva ao meio ambiente. Fixado na alma interna do encosto e na lateral tubular.</p>	150664	UND	3	3.764,44	R\$ 11.293,32	
<b>TOTAL GRUPO 3</b>						<b>R\$ 177.378,55</b>	
<b>DEMAIS ITENS</b>							
23	<p><b>CARTEIRA ESCOLAR:</b> <b>Encosto:</b> fundido em polipropileno com alta pressão, aditivado, permitindo suportar esforço mecânico de até 420 kg por impulso na diagonal de até 90º. Devera possuir respiradores quadrados medindo aproximadamente 10x10 mm, na quantidade de 08 (oito) por fileira, e possuindo no mínimo 04 (quatro) fileiras. Distancia entre os furos de no mínimo 40 mm. Moldado em contorno vertebral com encaixes retangulares na estrutura, travamento com pino tampão no mesmo polipropileno aditivado. Medidas mínimas: largura 460 mm, altura 250 mm no eixo central da sua curvatura e espessura de 5 mm. <b>Assento:</b> fundido em polipropileno com alta pressão, aditivado, permitindo suportar esforço mecânico de até 580 kg por impulso vertical de queda. Devera possuir respiradores quadrados medindo aproximadamente 10x10 mm, na quantidade de 08 (oito) por fileira, e possuindo no mínimo 01 (uma) fileira. Distancia entre os furos de no mínimo 40 mm. Moldados com contornos ergonômicos para conforto das pernas, evitando pressão sanguínea. Fixado na estrutura através de presilhas já fundidas no próprio assento, além da colocação de 06 (seis) parafusos tipo AA cabeça chata e 04 (quatro)</p>	26441	UND	160	497,94	R\$ 79.670,40	



	rebites de alumínio, o que permite uma super resistência quanto a qualquer tipo de esforço não convencional. Medidas mínimas: largura 460 mm e 410 mm de profundidade e espessura de 5 mm. <b>Prancheta:</b> confeccionada em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces e bordas retas com acabamento em perfil de pvc. Fixada a estrutura através de parafusos de aço com arruela de pressão e buchas metálicas. Medidas mínimas: largura 360 mm e 600 mm de profundidade. <b>Estrutura:</b> estrutura única com braços fixos para colocação da prancheta, toda ela montada através de solda MIG. Estrutura de encosto e do assento tubo oblongo 30x16 mm em chapa #16 (1,50 mm) de espessura, com base do assento formato trapezoidal. Possui 02 (duas) travas inferiores e 02 (duas) travas superiores na transversal das laterais evitando assim abrir a estrutura por movimento rígido. A parte estrutural da prancheta é feita com 02 (dois) pedestais soldados a vertical de 90º na lateral e 01 (um) frontal soldado a 65º na diagonal, possuindo 01 (um) suporte para porta sacolas ou bolsas. Porta livros armado de ¼ liso perfilado maciço em número de 07, soldados individualmente com solda MIG, com anteparo na parte posterior. <b>Acabamentos:</b> todo material em aço é soldado com solda eletrônica MIG, e recebe pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.						
24	<b>POLTRONA DE ÁREA EXTERNA</b> - poltrona para área externa de madeira com estofado, resistente as condições do tempo, 3 a 4 lugares, cor verde ou vermelha, braços e pernas em aço com estofados	150664	UND	20	2.014,56	R\$ 40.291,20	
25	<b>CADEIRA DE PLÁSTICO</b> - cadeira plástico sem braço, cor verde - creme de abacate ou similar. Dimensão (AxL) 88x50 cm. Material do encosto plástico, tipo de material do encosto resina, material do assento plástico, tipo de material do assento resina. Material da estrutura plástico, altura 88 cm, largura 50 cm. Capacidade de Peso 120 Kg, não dobrável, não possui posições. Montagem: montada. Garantia do fabricante 3 meses. Conteúdo da embalagem: 01 Cadeira. Conservação e manutenção do produto: pano úmido. Aprovado pelo Inmetro: sim. Certificação do Inmetro: produto certificado conforme OCP nº 0097, registro nº 004327/2015, ou documentação equivalente.	66583	UND	200	49,73	R\$ 9.946,00	
26	<b>MESA FORMATO QUADRADA DE PLÁSTICO</b> - mesa quadrada, material plástico, cor verde - creme de abacate ou similar. Material/composição da estrutura PVC, material/composição do tampo PVC. Não possui espaço para objetos decorativos, não possui gavetas. Pés PVC, revestimento PVC. Não dobrável, cadeiras não inclusas. Rodízios: não. Conteúdo da embalagem: 1 mesa. Dimensões aproximadas do produto sem embalagem (AxLxP) 72 x 68 x 68 cm. Peso líquido aproximado do produto (kg) 3,8kg.	66583	UND	10	146,38	R\$ 1.463,80	
27	<b>MESA ADAPTADA PARA CADEIRANTE</b> - mesa adaptada para cadeirante, possui estrutura dobrável em aço tubular, com pintura eletrostática e tampo em MDF. Especificações: medidas: tampo: 800 x 610mm. Tampo (parte curvada): 400 x 140mm. Altura traseira(ajustável): 600 / 880mm. Altura dianteira (ajustável): 600 /880mm. Cor: Bege. Peso: 13kg	150048	UND	2	785,16	R\$ 1.570,32	
28	<b>MESA REFEITÓRIO 8 LUGARES</b> - mesa refeitório, com 8 lugares, com tampo retangular em fórmica com borda em PVC e banco fixo com encosto em fórmica medidas de 200x80x75 (total 200x170). Especificações: Tampo da mesa: Produzido em MDF com 15 mm re-engrossado com mais 15 mm, totalizando 30 mm de espessura, revestido com laminado de alta resistência da marca Formica. acabamento da borda da mesa em fita de PVC - 30 x 4 mm de espessura. Assentos: Medindo 0,30 cm x 0,30 cm, em MDF 15 mm de espessura, borda em perfil de PVC. Encosto: Produzido em MDF com 15 mm de espessura, com acabamento das borda em perfil de PVC. Estrutura: Montada para bancos fixos em tubo de aço carbono retangular 50 x 30 mm com 1,20 mm de parede, pintura epóxi pó texturizada por processo eletrostático.	109398	UND	25	1.527,25	R\$ 38.181,25	
29	<b>CESTO COLETOR DE LIXO (290x300x240mm):</b> MEDIDAS APROXIMADAS: Largura : 290 mm, Profundidade: 300 mm, Altura: 240 mm, (Variação máxima de 7% nas medidas para Mais ou para Menos). <b>Estrutura:</b> composta por 02 laterais em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura,	197110	UND	1	128,77	R\$ 128,77	

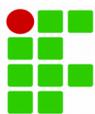


	revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, coladas a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. Duas laterais e fundo que formam uma única peça em chapa de aço #20 (0,90 mm) de espessura (mínimo). Colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível. <b>Componentes metálicos:</b> todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.						
30	<b>ARMÁRIO AÇO:</b> armário, material aço, contém 20 (vinte) portas com pitão para cadeado, com pintura eletrostática epóxi de alta qualidade e durabilidade. Tem as seguintes características: Altura aproximada: 1,96m, Largura aproximada: 1,23m, Profundidade aproximada: 0,36m, Quantidade de Portas: 20, Chapa corpo: #26, Chapa portas: #22, Medida aproximada porta: Altura: 0,43m.	65030	UND	2	854,97	R\$ 1.709,94	
31	<b>ARMÁRIO AÇO:</b> armário, material: aço com 6 (seis) prateleiras nas seguintes características aproximadas: Altura: 2,00m, Largura: 0,92m, Profundidade: 0,40m. Capacidade da bandeja: 60kg	65030	UND	5	385,55	R\$ 1.927,75	
32	<b>ARMÁRIO AÇO:</b> armário, material aço, modelo guarda volumes, com 8 nichos e com chaves. Dimensões aproximadas: altura: 1840 mm; largura da porta: 300 mm; profundidade: 450 mm. Cor Verde ou vermelha	65030	UND	67	1.203,45	R\$ 80.631,15	Decreto n. 8.538, de 2015
33	<i>Idem ao Item 32 – Cota reservada para ME/EPP em 10,67%.</i>	65030	UND	8	1.203,45	R\$ 9.627,60	
34	<b>ARMÁRIO MULTI-USO AÇO:</b> armário multi-uso, quadruplo 8 portas. Armário roupeiro em aço com oito portas. Dimensões externas aproximadas: 1200 x 450 x 1820mm, (LxPxA), portas com 822mm de altura aproximadamente. Fabricado com aço galvanizado – NBR 7008 – resistente a corrosão (Frontal e base com 1,25mm; laterais, fundo e bandejas de 0,50mm de espessura); • Pintura a Pó 3 em 1 - antimicrobiana e bactericida (Antibactéria, Antimofo e Sem Cheiro); • Compartimento com suporte para cabides (cabideiro), dois ganchos laterais e uma prateleira; • Atende a Norma Reguladora do Trabalho NR18; • Livre de arestas cortantes com dobras enroladas (Mais resistência sem cortes – Hands Cut Free); • Sapatas (pés plásticos) reguláveis para corrigir desníveis do piso; • Sistema Safe Locker – Antifurto: - Reforço central nas portas; - Dobradiça interna com 5 travas; - Dobra em todo o perímetro da porta; - Portas com batentes de borracha; Lingueta reforçada 3,0mm. • Trancamento Triplo (Fecho Triplo – travando a porta em cima, embaixo e no meio). Cor do Corpo: BEGE. COM PÉ ELEVADO EM AÇO INOX PARA ARMÁRIO. Conjunto de Pés elevados em aço inox, com altura de 150mm (vão livre); • Conjunto com base estrutural mais 6x pés elevados; • Construído totalmente em aço inox AISI 439 pintado (pintura eletrostática bege padrão); • Com ponteiros plásticos e pés niveladores em cada extremidade/pés; • Seguem montados / fixados diretamente com seu referido armário.	65030	UND	68	2.285,77	R\$ 155.432,36	Decreto n. 8.538, de 2015
35	<i>Idem ao Item 34 – Cota reservada para ME/EPP em 24,44%.</i>	65030	UND	22	2.285,77	R\$ 50.286,94	
36	<b>ESTANTE DE AÇO PARA BIBLIOTECA</b> - estante de aço para biblioteca, expositora de periódicos, livros revistas, com 4 prateleiras reguláveis/inclinável. Prateleiras confeccionadas em chapa 24 com colunas laterais em chapa 14. Dimensões: 1,98 de altura x 0,92m. Cor: branca ou verde.	95125	UND	4	600,69	R\$ 2.402,76	

1.6. O **VALOR TOTAL MÁXIMO DE REFERÊNCIA** para esta compra é de **R\$ 988.313,63** (novecentos e oitenta e oito mil trezentos e treze reais e sessenta e três centavos);

1.7. Para o alcance dos valores estimados foram realizadas pesquisas de preços no painel de preços do governo federal, bem como preços de sítios eletrônicos e de fornecedores diretos, conforme documentos constantes no processo, em observância ao disposto na IN n. 03\2017 – SLTI/MPOG;

1.8. Quando não houver definição de cor nas especificações dos bens, esta deverá ser escolhida pelo IFAP dentre as disponíveis na cartela/mostruário da empresa vencedora, no momento da aquisição, quando for o caso;



**1.9. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES À PROPOSTA FINAL (APENAS PARA OS GRUPOS 1, 2, 3 E ITENS 23, 29):**

1.9.1. visando garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, deverão ser apresentados (para o grupo 1, 2, 3 e itens 23 e 29) juntamente com a proposta de preços ajustada ao valor final, os seguintes documentos:

- a) Documento emitido pelo fabricante do(s) imobilizados(s), dirigido ao INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ, em papel timbrado, assinado por representante devidamente constituído indicando que o licitante é seu **revendedor autorizado a comercializar** o produto de sua fabricação, bem como prestar manutenção em local de sua sede, e dar garantia de 05 (cinco) anos, conforme certificado, nos produtos fabricados pela mesma, nos casos em que a licitante for representante;
- b) Documento emitido pelo fabricante do(s) imobilizados(s), dirigido ao INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ, em papel timbrado, assinado por representante devidamente constituído e indicando a si própria **como prestadora da manutenção** ou indicando Empresa autorizada a prestar MANUTENÇÃO EM LOCAL DE SUA SEDE E DAR GARANTIA DE 05 (cinco) anos nos itens cotados;
- c) Declaração emitida pela empresa indicada pela manutenção específica ao INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ, assinada por representante devidamente constituído e comprovado, onde a mesma compromete-se a prestação da manutenção nos imobilizados objeto desta licitação, em conformidade com as disposições do Termo de Referência;
- d) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de origem da Empresa Indicada para Assistência Técnica, emitida no máximo a 30 (dias) anteriores à data prevista para a abertura da licitação, comprovando através do seu Objeto Social a habilitação para exercer tal atividade;
- e) Catálogo, dos produtos cotados, em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de imobilizado da licitante às especificações requeridas no Termo de Referência, **podendo inclusive ser solicitada amostra para melhor avaliação do(s) produto(s) sob pena de desclassificação;**

**1.10. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES À HABILITAÇÃO TÉCNICA (APENAS PARA OS GRUPOS 1, 2, 3 E ITENS 23, 29):**

1.10.1. Tendo em vista a Instrução Normativa nº 01 de 2010 do Ministério do Planejamento, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, o Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012 no qual regulamenta o art. 3o da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Resolução CONAMA 237/1997 que efetiva a utilização do sistema de licenciamento como instrumento de gestão ambiental visando o desenvolvimento sustentável e a melhoria contínua, justifica-se a exigência de apresentação do seguinte documento:

- a) Laudo, certificado ou qualquer outro documento, **emitido por instituição pública oficial ou instituição credenciada** (laboratório acreditado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial – INMETRO) que comprove que a Empresa Licitante observa requisitos ambientais na fabricação de produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares (IN 01/2010 - Art. 5º, II e § 1º, Decreto 7.746/2012- Art. 8º);
- b) Licença de Operação da empresa licitante, emitida por órgão competente, conforme disposto na Resolução CONAMA 237/1997 – Art. 2º § 1º, Art. 8º III, Art. 18 III;

**1.10.2. Para o item 23 será exigido (observada as atualizações legais):**

a) Apresentar Laudo/ensaio, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de tinta aplicada a estrutura metálica, emitido por laboratório reconhecido nacionalmente comprovando que:

- I) A Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas, em conformidade a NBR 10443/08 (e alterações), com espessura média acima de 60 (micrans).
- II) A Determinação de aderência em conformidade a NBR 11003/09 (e alterações), com resultado igual a YO/XO.



- b) Certificado de utilização de madeira proveniente de reflorestamento (FSC ou CERFLOR).
- c) Considerando a Lei nº 4.150/62, Art. 1º, e considerando que a carteira é um mobiliário escolar, composto de cadeira e prancheta, apresentar Laudo/Relatório quanto aos critérios de resistência, durabilidade e estabilidade da cadeira, conforme item 6.4 da NBR 14006:2008 (e alterações), no que couber.
- d) Apresentar relatório de desempenho do produto emitido por laboratório, e conforme norma NBR 8094 (e alterações) – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina, de pelo menos 300 h, com avaliação conforme ABNT NBR 5841 (e alterações), com grau de enferrujamento de FO e grau de empolamento de d0/t0.

**1.10.3. Para o grupo 1 será exigido (observada as atualizações legais):**

- a) Apresentar Certificado de Conformidade de Produto emitido pela ABNT conforme NBR 13961:2010 (e alterações) – Armários;
- b) Apresentar Laudo/ensaio, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de tinta aplicada a estrutura metálica, emitido por laboratório reconhecido nacionalmente comprovando que:
  - I) A Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas, em conformidade a NBR 10443/08, com espessura média acima de 60 (micrans).
  - II) A Determinação de aderência em conformidade a NBR 11003/09 (e alterações), com resultado igual a Y0/X0.
- c) Apresentar relatório de desempenho do produto emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, e conforme norma NBR 8094 (e alterações) – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina, de pelo menos 300 h, com avaliação conforme ABNT NBR 5841 (e alterações), com grau de enferrujamento de FO e grau de empolamento de d0/t0;
- d) Apresentar Relatório, laudo ou parecer comprovando a conformidade dos mesmos com a NR-17 (e alterações), emitido por Engenheiro do Trabalho ou Médico do Trabalho.
- e) Certificado de utilização de madeira proveniente de reflorestamento (FSC ou CERFLOR).

**1.10.4. Para o grupo 2 será exigido:**

- a) Apresentar Relatório de Ensaio/laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou Certificado de Conformidade de Produto emitido pela ABNT conforme NBR 13966:2008 (e alterações) – Móveis para escritório – Mesas, nos itens que couber;
- b) Apresentar Laudo/ensaio, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de tinta aplicada a estrutura metálica, emitido por laboratório reconhecido nacionalmente comprovando que:
  - I) A Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas, em conformidade a NBR 10443/08 (e alterações), com espessura média acima de 60 (micrans);
  - II) A Determinação de aderência em conformidade a NBR 11003/09 (e alterações), com resultado igual a Y0/X0.
- c) Apresentar relatório de desempenho do produto emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, e conforme norma NBR 8094 (e alterações) – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina, de pelo menos 300 h, com avaliação conforme ABNT NBR 5841 (e alterações), com grau de enferrujamento de FO e grau de empolamento de d0/t0.
- d) Apresentar Relatório, laudo ou parecer comprovando a conformidade dos mesmos com a NR-17, emitido por Engenheiro do Trabalho ou Médico do Trabalho;
- e) Certificado de utilização de madeira proveniente de reflorestamento (FSC ou CERFLOR).

**1.10.5. Para o grupo 3 será exigido (observada as atualizações legais):**

- a) Apresentar Certificado de Conformidade de Produto emitido pela ABNT conforme NBR 13962:2006 (e alterações) – Móveis para escritório – Cadeiras; acrescido de Relatório, laudo ou parecer comprovando a conformidade dos mesmos com a NR-17, emitido por Engenheiro do Trabalho ou Médico do Trabalho, nos itens que couber;
- b) Apresentar comprovação de utilização de espuma flexível de poliuretano, conforme NBR 8537/15 (e alterações) – Espuma flexível de poliuretano – Determinação de densidade, com Densidade aparente entre 50 e 55 kg/m<sup>3</sup>, emitido por laboratório de ensaio Acreditado pela Cgcre/Inmetro conforme norma NBR ISO/IEC 17025 (e alterações);



- c) Apresentar comprovação de utilização de espuma isenta de CFC;  
d) Apresentar relatório de desempenho do produto emitido por laboratório, e conforme norma NBR 8094 (e alterações) – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina, de pelo menos 300 h, com avaliação conforme ABNT NBR 5841 (e alterações), com grau de enferrujamento de F0 e grau de empolamento de d0/t0.

1.11. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s):

Órgão gerenciador: REITORIA (UASG: 158150)			
item	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ENVOLVIDAS	cronograma	Quantidade total
	COADINF		
5	3	Conforme necessidade durante a vigência da ARP	3
20	1		1

Órgão ou entidade participante (UASG: 158159)			
item	UNIDADE PARTICIPANTE	cronograma	Local de entrega
	CAMPUS MACAPÁ		
20	85	Conforme necessidade durante a vigência da ARP	Campus Macapá: Rodovia 210, Km 03, s/n, Bairro Brasil Novo, Macapá/AP, CEP: 68.909-398
29	1		
30	2		
31	5		
34	68		
35	22		
36	2		

Órgão ou entidade participante (UASG: 155592)			
item	UNIDADE PARTICIPANTE	cronograma	Local de entrega
	CAMPUS SANTANA		
1	6	Conforme necessidade durante a vigência da ARP	Rodovia Duca Serra, s/n – Bairro Paraíso, Santana/AP, CEP: 69.925-000
24	20		
28	10		
32	67		
33	8		
36	2		

Órgão ou entidade participante (158160)			
item	UNIDADE PARTICIPANTE	cronograma	Local de entrega
	CAMPUS LARANJAL		
1	15	Conforme necessidade durante a vigência da ARP	Rua Nilo Peçanha, 1263 – Bairro Cajari, Laranjal do Jari/AP, CEP: 68.920-000
2	2		
3	2		
4	6		
5	21		
6	12		
7	10		
8	11		
9	10		
10	5		
11	11		
12	2		
13	22		



14	4
15	15
16	5
17	21
18	5
19	15
20	42
21	1
22	3
23	160
25	200
26	10
27	2
28	15

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

### 2.1. Para aquisição:

Para a Coordenação de Administração, Logística e Infraestrutura – COADINF/Reitoria, a organização e a composição do mobiliário otimiza o bem-estar, aumenta a produtividade, corrige a postura e diminui o número de afastamentos relacionado a isto. Diante disto, faz-se necessário a aquisição do item: uma unidade de Poltrona Giratória (escritório) para a COADINF/Reitoria, e ainda de três unidades de armários, 1 para a Copa da Reitoria, 1 para sala dos Motoristas, e 1 para a sala da Auditoria Interna da Reitoria.

A Seção de Gerenciamento de Biblioteca – SEGEB do Campus Macapá justifica sua demanda informando que a Biblioteca trabalha com o marketing e divulgação de novas aquisições bibliográficas. Com isso, há a necessidade de adquirir estante expositora de livros e revistas, para divulgação de acervo recém adquiridos.

A Seção de Gerenciamento Pedagógico – SEPED do Campus Macapá menciona que ao solicitar os materiais permanentes de mobiliários visa ao atendimento da necessidade de materiais suficientes em virtude da ampliação do quadro de pessoal previsto para o exercício de 2018.

Ainda o Departamento de Administração e Planejamento do Campus Macapá menciona que os móveis solicitados na requisição n. 1262 são de necessidade da Coordenação do Curso de Letras e tem o objetivo de equipar o Laboratório de Linguística. E a Coordenação do Curso Superior em Licenciatura em Física também ao ter solicitado mobiliário informou que não existem atualmente cadeiras no Laboratório de Física para acomodar os alunos nas atividades naquele ambiente, e portanto, existe a necessidade de suprir esta demanda.

Para o Campus Santana, por meio do Departamento de Administração e Planejamento – Deap, justifica sua demanda ao informar que com a crescente demanda dos serviços públicos requer constantemente aquisição de novos móveis que possibilite a organização dos espaços físicos, facilitando a execução das tarefas pelos servidores e proporcionar a guarda de forma segura de materiais e afins de servidores e comunidade acadêmica.

E por fim, o Campus Laranjal do Jari justifica que a aquisição dos materiais permanentes servirá para suprir a demanda de implantação da Coordenação do Curso de Bacharelado em Administração o Laboratório de Administração do Campus. Justifica ainda que a aquisição das carteiras escolares são necessárias em decorrência da inauguração de 4 (quatro) salas de aula, situadas nas dependências do Ginásio, as quais atenderão as turmas dos cursos superiores do Campus.

Todo o levantamento do quantitativo de materiais foi realizado conforme necessidade de cada Unidade, observada a análise de compra em exercícios anteriores e ainda observado o crescimento das Unidades em relação à oferta de vagas e cursos e entrada de novos servidores e colaboradores. Cabe ressaltar que em contato com as unidades demandantes dos bens, estas informaram que a maioria dos itens solicitados são para suprimento de demandas pontuais em virtude de novos colaborado-



res (bolsistas, terceirizados) e por isso a quantidade é pequena. E os itens de quantitativo maior, a exemplo das cadeiras plásticas, mesa de refeitório e armários de aço, estes estão sendo solicitados pela primeira vez, especialmente pelos Campi inaugurados recentemente.

## 2.2. Para a adoção do Sistema de Registro de Preços:

A Reitoria do IFAP vem colocando em prática as contratações compartilhadas entre a Reitoria e os seus Campi, com o objetivo de diminuir o fluxo e agilizar os processos de aquisições;

A adoção dessa prática tem como um de seus objetivos o princípio da Economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a contratação será de larga escala, e por isso a tendência dos preços é diminuir, o que caracteriza a lei de demanda;

Proporcionará também economia processual, na medida em que torna prioritária a racionalização de processos e de redução dos custos operacionais, ou seja, ao fazermos um só processo despenderemos o tempo gasto em um processo licitatório uma única vez e teremos o material disponível sempre que necessário.

Adotou-se, assim, o Sistema de Registro de Preço – SRP, considerando as hipóteses previstas nos incisos II e III do artigo 3º do Decreto 7.892/2013, bem como algumas vantagens decorrentes deste procedimento licitatório, como: efetivar a contratação somente quando houver necessidade, ou seja, os órgãos participantes realizam um planejamento para o período de vigência determinado; proporciona a redução de número de licitações; as contratações ficarão mais ágeis, pois a licitação já está realizada, as condições de execução estarão ajustadas e os preços, respectivos fornecedores e condições já estarão definidos; economia de escala que é obtida em razão do grande quantitativo licitado; maior transparência dos procedimentos adotados, pois são monitorados por todos os agentes envolvidos.

## 2.3. Para agrupamento de alguns itens:

A formação dos grupos se justifica pela necessidade de padronização do mobiliário nas Unidades do IFAP. Conforme experiência de compra anterior, por mais detalhada que seja a especificação, um modelo de móvel nunca é produzido de maneira idêntica por 2 fabricantes diferentes. Dentre as principais diferenças pode-se citar: as medidas, tonalidades das cores, acabamento e design dos móveis, o que é perceptível. Além disso, os itens foram agrupados por serem de natureza semelhante, sabendo que o agrupamento é técnica e economicamente viável (Art. 8º do 7.892/2013).

É importante mencionar que o recebimento, montagem, fiscalização da garantia e gestão de vários contratos pode gerar transtornos à Contratante. E para concluir, este processo trata-se de material permanente que envolve alto valor da administração pública, sendo necessária a busca pelo princípio de economia de escala, e a escolha da proposta mais vantajosa em termos de preço, qualidade, e assistência adequada durante o período de garantia.

Para fundamentar a escolha do agrupamento, apontou-se o Acórdão 5301/2013-Segunda Câmara | Relator: ANDRÉ DE CARVALHO, o qual nos traz:

É legítima a adoção da licitação por lotes formados com elementos de mesma característica, quando restar evidenciado que a licitação por itens isolados exigirá [...] onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

Os demais móveis não agrupados cumprem a regra geral de adjudicação por item, nos termos da lei.

## 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A presente compra trata-se de bens comuns, e ocorrerá através de PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com os Decretos (e alterações) nºs 3.555/2000, 3.722/2001, 3.784/2001, 5.450/2005, 7.892/2013, Lei nº 10.520/2002, sendo aplicadas subsidiariamente às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações. Consideram-se bens comuns, para os fins e efeitos desta compra, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.



#### **4. DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

4.1. Conforme o Art. 3º da Lei 8.666/1993, a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

4.2. Segundo o TCU licitações sustentáveis visam, além de outros aspectos, o desenvolvimento regional e equidade social, benefícios à saúde pública e redução dos impactos ambientais, comércio justo, novos negócios e incentivo a micro e pequenas empresas. Assim, a administração privilegiará, na presente aquisição, a adoção da proposta mais vantajosa dentre aquelas que cumpram os padrões de qualidade socioambiental, quando aplicáveis, em atendimento à Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010 e alterações.

#### **5. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS E/OU CATÁLOGO**

5.1. Aos licitantes participantes, que se classificarem em primeiro lugar e que não tiverem suas propostas recusadas na fase de aceitabilidade, poderão ser solicitados para apresentação amostras do material e/ou catálogo, considerando o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para amostras, e 24 (vinte e quatro) horas para catálogo (informar o prazo necessário), a contar da notificação pelo pregoeiro durante a sessão pública, para avaliação técnica de compatibilidade e/ou equivalência com as especificações deste Termo de Referência;

5.2. Caso a amostra da autora da melhor proposta seja reprovada, será convocada a autora da segunda melhor proposta para, caso o seu preço esteja dentro da margem orçamentária da Administração, possa apresentar sua amostra, estando sujeita às mesmas condições, e assim sucessivamente;

5.3. A amostra deverá ser entregue diretamente no Departamento de Licitações da Reitoria do IFAP - DELIC, localizado no seguinte endereço: BR 210, Km 3, s/n, Bairro Brasil Novo, Macapá/AP, no horário das 08h30min às 11h e das 14h às 17h, de Segunda a Sexta-feira;

5.4. A amostra deverá estar devidamente embalada e identificada com o número do pregão, o número do item, o CNPJ e o nome ou a razão social da licitante, podendo a proponente ser desclassificada, caso não esteja sua amostra de acordo com o proposto nesse subitem.

5.5. Através de uma comissão de avaliação, formada por representante(s) da unidade demandante e pela unidade de licitações, ocorrerá a análise detalhada da conformidade das amostras com as especificações, com vistas à aprovação das amostras apresentadas;

5.6. As amostras apresentadas poderão ser desmontadas e executadas medidas (cortes, rupturas, lixamento, ou quaisquer outros danos necessários para avaliação) para averiguação do atendimento ao especificado. O Órgão não se responsabilizará por qualquer dano causado aos protótipos apresentados, sendo disponibilizados aos licitantes para retirada do item no estado em que se encontrarem após avaliação técnica, sem custos para a administração da Contratante.

5.7. Após o encerramento oficial do certame, o IFAP disponibilizará as amostras para retirada, no estado em que se encontrarem, mediante assinatura de recibo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos. Transcorrido esse prazo e não ocorrendo a retirada, os produtos serão inutilizados e descartados.

5.8. A empresa poderá enviar um técnico para acompanhar a análise das amostras, porém, sem nenhum custo para o Instituto Federal do Amapá;

5.9. Para a análise e aprovação das amostras dos itens, caso solicitadas, serão utilizados os seguintes critérios:

5.9.1. **Critério fundamental**, em primeira fase, de caráter eliminatório:

**a)** Os itens para os quais forem solicitadas apresentação de amostras no momento da análise das propostas, deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência;

**b)** Esses itens devem estar rigorosamente de acordo com a proposta apresentada pelo licitante.

5.9.2. **Crerérios secundários**, também de caráter eliminatório, que serão avaliados mediante a realização de testes e/ou observações, quando for o caso, visando à comprovação da qualidade do produto:



- a) Inspeção visual – consiste na comparação dos aspectos visuais externos, análise de qualidade das superfícies dos materiais em que as amostras deverão apresentar superfícies sem riscos na pintura e aparência sem bolhas, quando for o caso;
- b) As amostras serão analisadas comissão de avaliação, considerando as especificações do presente Termo de Referência no que tange a qualidade, durabilidade e funcionalidade do produto ofertado;

**5.10. AS AMOSTRAS, CASO SOLICITADAS, DEVERÃO SER DOS SEGUINTE ITENS:**

- 5.10.1. **ITENS: 23, 25, 32, 34**
- 5.10.2. **GRUPO 1 – Somente o item: 7**
- 5.10.3. **GRUPO 2 – Somente o item: 13**
- 5.10.4. **GRUPO 3 – Somente o item: 20**

**6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

- 6.1. A entrega dos materiais será em remessa parcelada, conforme necessidade da Contratante;
- 6.2. O prazo de entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias, contados da entrega da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, no seguinte endereço: Rodovia BR 210, Km 03, S/N – Bairro Brasil Novo – Macapá/AP, CEP: 68.909-398, na Coordenação de Almoxarifado da Reitoria. E nos endereços de cada participante deste processo.
- 6.3. A entrega deverá ser feita diretamente aos locais supracitados, no horário das 08h30min às 11h e das 14h às 17h, de segunda à sexta-feira;
- 6.4. Os materiais montados serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.5. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.6. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 6.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 6.8. As empresas que não cumprirem os prazos acima estipulados sofrerão sanções da Lei 8.666/93 e suas alterações, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pela Licitante e reconhecido pelo IFAP.

**7. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO**

- 7.1. **Da Ata de Registro de Preços:**
- 7.1.1. A vigência da Ata de Registro de Preços, proveniente desta compra não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último;
- 7.1.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, o IFAP não será obrigado a fazer a aquisição dos materiais com a empresa assinante da ata, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições;
- 7.2. **Do Contrato:**
- 7.2.1. Considerando a(s) unidade(s) demandante(s) da presente compra, será(ão) formalizado(s) contrato(s), quando necessário, conforme informações abaixo:



UNIDADE DEMANDANTE	UASG	CNPJ
<b>REITORIA (ÓRGÃO GERENCIADOR)</b>	158150	010.820.882/0001-95
CAMPUS MACAPÁ	158159	010.820.882/0002-76
CAMPUS SANTANA	155592	010.820.882/0004-38
CAMPUS LARANJAL DO JARI	158160	010.820.882/0003-57

7.3. Cabe à Unidade Demandante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, quando for o caso.

#### **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. São obrigações da Contratante:

- 8.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
  - 8.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
  - 8.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
  - 8.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
  - 8.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

#### **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 9.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*, no que couber;
  - 9.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
  - 9.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
  - 9.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - 9.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - 9.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
  - 9.1.7. Atender aos critérios de sustentabilidade ambiental exigidos neste Termo de Referência e demais exigências relevantes à compra dispostas no Edital e seus anexos;



## 10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 11. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

11.2. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## 12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. fraudar na execução do contrato;

13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. cometer fraude fiscal;

13.1.6. não mantiver a proposta.

13.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

13.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;



13.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

#### **14. DO ENVIO DA PROPOSTA FINAL**

14.1. O licitante deverá apresentar a sua proposta final, com as seguintes informações:

14.1.1. Especificação dos materiais a serem fornecidos, detalhando de forma clara, todas as informações;

14.1.2. O correio eletrônico, número de telefone e contato do responsável pela proposta, para realização dos chamados;

14.1.3. Todas as especificações do material ofertado devem estar de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, inclusive preços unitários e preço total;

14.1.4. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da Contratada, como, também, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguel, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela Contratada das obrigações;

14.1.5. A proposta deverá incluir informações de atendimento aos padrões de sustentabilidade, quando necessários, conforme estabelecido neste Termo de Referência;

14.1.6. Prazo de validade da proposta devendo ser de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos.

#### **15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1. A dotação orçamentária será de acordo com a Unidade Gestora da(s) respectiva(s) Unidade(s) Demandante(s) que emitirá as Notas de Empenho, conforme quadros abaixo:

<b>UNIDADE GESTORA</b>	<b>UASG</b>
REITORIA	158150
CAMPUS MACAPÁ	158159
CAMPUS SANTANA	155592
CAMPUS LARANJAL DO JARI	158160



PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	SUBELEMENTO DE DESPESA
108908	8100	44.90.52	42

#### 16. DO PAGAMENTO

16.1. Conforme IN MARE Nº 08 de 04/12/1998, Art. 28, o pagamento referente à prestação do serviço, caso solicitado, será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do atesto das faturas/notas fiscais, observada qualquer alteração posterior da lei;

16.2. Ao IFAP reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, verificar que o material não corresponde às especificações dos itens conforme este Termo de Referência e da proposta apresentada;

16.3. O pagamento será efetivado à Contratada, em moeda nacional e por meio de ordem bancária.

16.4. O pagamento à Contratada somente será liberado após o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual;

16.5. O licitante deverá zelar pelo adimplemento de seus tributos junto aos devidos órgãos públicos, visando manter sua qualificação tributária, condição sem a qual não será possível o pagamento de fatura apresentada.

#### 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Em todos os materiais deverão constar, em suas embalagens, descrições e especificações na língua portuguesa, ou apresentar rótulo com as mesmas características;

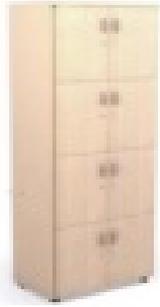
17.2. Havendo divergência entre a especificação do produto constante no Termo de Referência e a descrição contida no cadastro do COMPRASNET, prevalece a especificação do Termo de Referência;

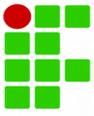
17.3. Faz parte e integra este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:

**ANEXO I-B – IMAGENS ILUSTRATIVAS DOS MÓVEIS PADRÃO IFAP**



**ANEXO I-B**

<p><b>ITEM 1</b></p> 	<p><b>ITEM 2</b></p> 	<p><b>ITEM 3</b></p> 
<p><b>ITEM 4</b></p> 	<p><b>ITEM 5</b></p> 	<p><b>ITEM 6</b></p> 
<p><b>ITEM 7</b></p> 	<p><b>ITEM 8</b></p> 	<p><b>ITEM 9</b></p> 
<p><b>ITEM 10</b></p> 	<p><b>ITEM 11</b></p> 	<p><b>ITEM 12</b></p> 



**ITEM 13**



**ITEM 14**



**ITEM 15**



**ITEM 16**



**ITEM 17**



**ITEM 18**



**ITEM 20**



**ITEM 22**



**ITEM 23**



**ITEM 28**



**ITEM 29**





**ANEXO II**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/2018**

Processo nº: [23228.000000/2018-00](#)

Pregão Eletrônico nº: [XX/2018](#)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP, através da sua Reitoria, com sede na Rodovia BR 210, Km 03, s/n, bairro Brasil Novo, CEP 68.909-398, na cidade de Macapá/AP, inscrito no CNPJ sob o nº 10.820.882/0001-95, neste ato representado pela Magnífica Reitora Marialva do Socorro Ramalho de Oliveira de Almeida, nomeada(o) pelo Decreto de 02 de outubro de 2015, publicado no DOU de 05 de outubro de 2015, inscrita no CPF nº 175.524.782-68, portador(a) da Carteira de Identidade nº 229710/AP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, EDITAL Nº [XX/2018](#), publicada no Diário Oficial da União de [XX/XX/2018](#), processo administrativo n.º [23228.000000/2018-00](#), RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de..., especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº [XX/2018](#), que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>Fornecedor:</b>				
<b>CNPJ:</b>				
<b>Endereço:</b>				
<b>Fone ; E-mail:</b>				
<b>Representante Legal: , CPF: , RG:</b>				
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário (R\$)
01	ARMÁRIO (800x490x2100 C/ 08 NICHOS). Da mesma tonalidade e modelo dos móveis existentes no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP (cor MDP: MAPLE BILBAO ou equivalente; cor da estrutura: preto texturizado; cor dos puxadores: preto). MEDIDAS APROXIMADAS: Largura: 800 mm, Profundidade: 490 mm, Altura: 2100 mm. (Variação máxima de 7% para Mais ou para Menos). Tampo: em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro. Estrutura: fundo em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais, base inferior e divisões centrais em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura (mínimo), revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Rodapé em aço, com sapatas reguladoras de nível, fixadas através de rebite repuxo ou sapatas reguladoras de nível, encaixada e fixada na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário. Portas: composto de 8 nichos para armazenamento de pertences. 08 portas de abrir com giro de 110º (02 dobradiças em cada porta). Em	Und	21	



	madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Fechadura com travamento simples. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento. Montagem: as laterais, fundo, tampo, base inferior e divisões centrais são ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas, possibilitando assim a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perda da qualidade. Componentes metálicos: todas as peças metálicas devem receber pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.			
02	ARMÁRIO (800x478x2100 C/ 02 PORTAS). Da mesma tonalidade e modelo dos móveis existentes no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP (cor MDP: MAPLE BILBAO ou equivalente; cor da estrutura: preto texturizado; cor dos puxadores: preto). MEDIDAS APROXIMADAS: Largura: 800 mm, Profundidade: 478 mm, Altura: 2100 mm. Tampo: em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC ou poliestireno de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC ou poliestireno de 1,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro. Estrutura: fundo em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais com regulagens para prateleiras a cada 32 mm através de 04 pinos metálicos nas laterais do armário e 04 encaixes plásticos na face inferior da prateleira, oferecendo perfeito travamento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento das bordas frontais das prateleiras em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro. Rodapé em aço com sapatas reguladoras de nível fixadas através de rebite repuxo ou sapatas reguladoras de nível encaixada e fixada na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário. Portas: 02 portas de abrir com giro de 270º (04 dobradiças em cada porta). Em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Fechadura com travamento simultâneo superior e inferior tipo cremona. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento. Montagem: as laterais, fundo, tampo, base inferior e prateleira fixa são ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. Componentes metálicos: todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.	Und	02	
03	ARMÁRIO (800x500x1200mm C/ 02 PORTAS). Da mesma tonalidade e modelo dos móveis existentes no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP (cor MDP: MAPLE BILBAO ou equivalente; cor da estrutura: preto texturizado; cor dos puxadores: preto). MEDIDAS APROXIMADAS: Largura: 800 mm, Profundidade: 500 mm, Altura: 1200 mm. (Variação máxima de 7% para Mais ou para Menos). Tampo: em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro. Estrutura: fundo em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais, base inferior e 02 prateleiras reguláveis em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais com regulagens para prateleiras a cada 32 mm através de 04	Und	02	



	<p>pinos metálicos nas laterais do armário e 04 encaixes plásticos na face inferior das prateleiras, oferecendo perfeito travamento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento da borda frontal da prateleira em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro. Rodapé em aço com sapatas reguladoras de nível fixadas através de rebite repuxo ou sapatas reguladoras de nível encaixada e fixada na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário. Portas: 02 portas de abrir com giro de 270º. Em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Fechadura com travamento simultâneo superior e inferior tipo cremona. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento. Montagem: as laterais, fundo, tampo e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. Componentes metálicos: todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.</p>			
04	<p>ARMÁRIO (800x490x1600 C/ DUAS PORTAS E C/ SUPORTE PASTA SUSPensa). Da mesma tonalidade e modelo dos móveis existentes no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP (cor MDP: MAPLE BILBAO ou equivalente; cor da estrutura: preto texturizado; cor dos puxadores: preto). MEDIDAS APROXIMADAS: Largura: 800 mm, Profundidade: 490 mm, Altura: 1600 mm. (Variação máxima de 7% para Mais ou para Menos). Tampo: em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro. Estrutura: fundo e base inferior em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura (mínimo), revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais e 02 prateleiras em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais com regulagens para prateleiras a cada 32 mm através de 04 pinos metálicos nas laterais do armário e 04 encaixes plásticos na face inferior da prateleira, oferecendo perfeito travamento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento das bordas frontais das prateleiras em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro. Rodapé em aço com sapatas reguladoras de nível fixadas através de rebite repuxo ou sapatas reguladoras de nível encaixada e fixada na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário. Portas: 02 portas de abrir com giro de 270º (03 dobradiças em cada porta). Em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Fechadura com travamento simultâneo superior e inferior tipo cremona. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento. Montagem: as laterais, fundo, tampo e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. Componentes metálicos: todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. - SUPORTE PARA PASTA SUSPensa (04 UNIDADES), SENDO: Estrutura: suporte em aço, com corredeiras telescópicas de duplo estágio de abertura com deslizamento sobre esferas de aço cromo polido e expulsão total da gaveta, removível do corpo por sistema de encaixe. Capacidade mínima para 40 pastas suspensas por suporte. Componentes metálicos: todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.</p>	06		



05	<p>ARMÁRIO (800x490x1600mm C/ 02 PORTAS). MEDIDAS APROXIMADAS: Largura: 800 mm. Profundidade: 490 mm. Altura: 1600 mm. (Variação máxima de 7% para Mais ou para Menos). Tampo: em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro. Estrutura: fundo em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais, base inferior e 04 prateleiras em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais com regulagens para prateleiras através de 04 pinos metálicos nas laterais do armário e 04 encaixes plásticos na face inferior da prateleira, oferecendo perfeito travamento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento das bordas frontais das prateleiras em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro. Rodapé em aço com sapatas reguladoras de nível fixadas através de rebite repuxo ou sapatas reguladoras de nível encaixada e fixada na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário. Portas: 02 portas de abrir com giro de no mínimo 245°. Em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Fechadura com travamento simultâneo superior e inferior tipo cremona. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento. Montagem: as laterais, fundo, tampo e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. Componentes metálicos: todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.</p>	Und	24	
06	<p>ARMÁRIO (800x490x2100mm C/ 02 PORTAS). MEDIDAS APROXIMADAS: Largura: 800 mm. Profundidade: 490 mm. Altura: 2100 mm. (Variação máxima de 7% para Mais ou para Menos). Tampo: em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC ou poliestireno de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC ou poliestireno de 1,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro. Estrutura: fundo em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais, base inferior e 05 prateleiras em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais com regulagens para prateleiras a cada 32 mm através de 04 pinos metálicos nas laterais do armário e 04 encaixes plásticos na face inferior da prateleira, oferecendo perfeito travamento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento das bordas frontais das prateleiras em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro. Rodapé em aço com sapatas reguladoras de nível fixadas através de rebite repuxo ou sapatas reguladoras de nível encaixada e fixada na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário. Portas: 02 portas de abrir com giro de no mínimo de 245° (04 dobradiças em cada porta). Em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Fechadura com travamento simultâneo superior e inferior tipo cremona. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento. Montagem: as laterais, fundo, tampo, base inferior e prateleira fixa são ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. Componentes metálicos: todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento,</p>	Und	12	



	decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.			
07	<p>ARMÁRIO (800x490x740mm C/ 02 PORTAS). MEDIDAS APROXIMADAS: Largura: 800 mm. Profundidade: 490 mm. Altura: 740 mm. (Variação máxima de 7% para Mais ou para Menos). Tampo: em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC ou poliestireno de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC ou poliestireno de 1,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro. Estrutura: fundo em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais, base inferior e 05 prateleiras em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais com regulagens para prateleiras a cada 32 mm através de 04 pinos metálicos nas laterais do armário e 04 encaixes plásticos na face inferior da prateleira, oferecendo perfeito travamento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento das bordas frontais das prateleiras em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro. Rodapé em aço com sapatas reguladoras de nível fixadas através de rebite repuxo ou sapatas reguladoras de nível encaixada e fixada na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário. Portas: 02 portas de abrir com giro de no mínimo de 245° (04 dobradiças em cada porta). Em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Fechadura com travamento simultâneo superior e inferior tipo cremona. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento. Montagem: as laterais, fundo, tampo, base inferior e prateleira fixa são ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. Componentes metálicos: todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.</p>	Und	10	
08	<p>ARMÁRIO (800x490x1100mm C/ 02 PORTAS). MEDIDAS APROXIMADAS: Largura: 800 mm. Profundidade: 490 mm. Altura: 1100 mm. (Variação máxima de 7% para Mais ou para Menos). Tampo: em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC ou poliestireno de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC ou poliestireno de 1,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro. Estrutura: fundo em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais, base inferior e 05 prateleiras em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais com regulagens para prateleiras a cada 32 mm através de 04 pinos metálicos nas laterais do armário e 04 encaixes plásticos na face inferior da prateleira, oferecendo perfeito travamento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento das bordas frontais das prateleiras em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro. Rodapé em aço com sapatas reguladoras de nível fixadas através de rebite repuxo ou sapatas reguladoras de nível encaixada e fixada na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário. Portas: 02 portas de abrir com giro de no mínimo de 245° (04 dobradiças em cada porta). Em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Fechadura com travamento simultâneo superior e inferior tipo cremona. Puxadores do tipo Zamak</p>	Und	11	



	<p>niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento. Montagem: as laterais, fundo, tampo, base inferior e prateleira fixa são ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. Componentes metálicos: todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.</p>			
09	<p>ARMÁRIO TIPO ESCANINHO (800x500x 2100mm). Da mesma tonalidade e modelo dos móveis existentes no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP (cor MDP: MAPLE BILBAO ou equivalente; cor da estrutura: preto texturizado). MEDIDAS APROXIMADAS: Largura: 800 mm, Profundidade: 500 mm, Altura: 2100 mm. (Variação máxima de 7% para Mais ou para Menos). Tampo: em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holtmelt, em todo seu perímetro. Estrutura: fundo em madeira MDP de 18 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. 04 laterais verticais (02 externas e 02 internas), base inferior, 12 prateleiras fixas em madeira MDP de 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento das bordas frontais das prateleiras em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio de 2,5 mm, coladas a quente pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro. Rodapé Sapatas reguladoras de nível encaixada e fixada na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário. Montagem: as laterais, fundo, tampo, base inferior e prateleiras fixas são ligadas entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. Componentes metálicos: todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa, com acabamento texturizado.</p>	Und	10	
10	<p>CABINE DE ESTUDO (MESA DE ESTUDO INDIVIDUAL): MEDIDAS APROXIMADAS: 800 X 600 X 800/750X1370 MM (LXPXH), (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). Tampo: Em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm, em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. Medidas aproximadas: Largura: 800mm, Profundidade: 600mm, Espessura: 25mm. Painel lateral: Dois painéis em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda longitudinal com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm, em todo seu perímetro. Borda posterior e base com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Na base inferior colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível. Medidas aproximadas: Profundidade: 800mm, Altura: 1370mm, Espessura: 25mm. Painel frontal Em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Medidas aproximadas: Profundidade: 800mm, Altura: 1220mm, Espessura: 25mm. Montagem: A superfície, os painéis laterais e o painel frontal deverão ser ligados entre si pelo sistema mini-fix, possibilitando assim a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perda da qualidade. Estrutura: Em tubo de aço com seção quadrada de 25 x 25mm em chapa #18 (1,20mm) de espessura (mínimo). Altura: 1370 mm. Largura: 25 x 25mm. Componentes metálicos: Todas as peças metálicas devem receber pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.</p>	Und	05	



11	<p>MESA CURVA (1400/1400x600/600x750mm C/ GAVETEIRO FIXO): COMPOSTA POR: MESA ORGÂNICA (01 UNIDADE), GAVETEIRO FIXO COM 02 GAVETAS (01 UNIDADE). (Variação máxima de 7% nas medidas para Mais ou para Menos)</p> <p>– MESA ORGÂNICA: MEDIDAS APROXIMADAS: Largura: 1400x1400 mm, Profundidade: 600x600 mm, Altura:750 mm. Superfície: sobreposta à estrutura. Em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. Passagem de fiação com acabamento em PVC. Fixada às estruturas laterais e central da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. Painéis frontais: 02 painéis frontais, em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. 02 calhas estruturais horizontais para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), fixadas às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120 mm de altura aproximadamente, com suportes para tomadas em chapa de aço fixados nas calhas através de encaixe. Painéis frontais fixados às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas. Estruturas laterais: 02 estruturas laterais em aço em forma de "I". Estrutura vertical em chapa dobrada de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), não sendo permitido utilização de perfil de aço fechado, formando 02 colunas paralelas em forma de pórtico distanciadas entre si em 120 mm, com fechamento lateral externo e interno removíveis para passagem de fiação em chapa dobrada de aço #22 (0,75 mm) de espessura (mínimo). Travamento superior do pórtico em tubo de aço com seção retangular 20x40 mm em chapa #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo). Travamento inferior do pórtico em chapa de aço estampada no formato de arco, em chapa de aço #14 (1,90 mm) de espessura (mínimo), com extremidades arredondadas na mesma chapa. No travamento inferior colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível. Estrutura central: em chapa de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), dobrada, não sendo permitido utilização de perfil de aço fechado, formando 01 canal para passagem de fiação, com fechamento frontal removível em chapa dobrada de aço #22 (0,75 mm) de espessura (mínimo). Estruturada por dois tubos ovais de aço com seção oblonga 29x58 mm em chapa #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo). Colocação de rebite de repuxo de aço para adaptação de regulador de nível. Componentes metálicos: todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.</p> <p>– GAVETEIRO FIXO COM 02 GAVETAS: MEDIDAS APROXIMADAS: Largura: 400 mm, Profundidade: 450 mm, Altura:290 mm. Estrutura: fundo, laterais, base superior e base inferior em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, coladas a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. Gavetas: gaveteiro fixo com 02 gavetas. Gavetas confeccionadas em chapa de aço #24 (0,60 mm) de espessura (mínimo), dobrada e soldada através de eletro-fusão, com deslizamento suave sobre corrediças em aço, roldanas em nylon e eixos em aço. Frente das gavetas em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Fechadura com fechamento simultâneo das 02 gavetas, com 02 chaves dobráveis. COMPONENTES METÁLICOS: Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.</p>	Und	11	
----	---	-----	----	--



12	MESA REUNIÃO ARQUEADA (3600x1000/ 1200/1000x750mm). Da mesma tonalidade e modelo dos móveis existentes no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP (cor MDP: MAPLE BILBAO ou equivalente; cor da estrutura: preto texturizado). MEDIDAS APROXIMADAS: Largura: 3600 mm, Profundidade: 1000/1200/1000 mm, Altura: 750 mm. (Variação máxima de 7% para Mais ou para Menos). Superfície: bipartida sobreposta à estrutura. Em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda longitudinal com acabamento em Fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm, em todo seu perímetro. Fixada às estruturas laterais tubulares da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. Estruturas laterais tubulares 06 estruturas laterais verticais tubulares de 04” (101,60 mm) de diâmetro, em chapa de aço #16 (1,50 mm) de espessura (mínimo). As estruturas se interligam por meio de travessa em tubo retangular 60x40 em chapa de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo). Colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível. Componentes metálicos: Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.	Und	02	
13	MESA LINEAR (1200x600x750mm): COMPOSTA POR: – MESA RETANGULAR (01 UNIDADE), (Variação máxima de 7% nas medidas para Mais ou para Menos). MEDIDAS APROXIMADAS: Largura:1200 mm, Profundidade: 600 mm, Altura: 750 mm. Superfície: sobreposta à estrutura. Em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. Passagem de fiação com acabamento em PVC. Fixada às estruturas laterais da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. PAINEL FRONTAL Em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. 01 calha estrutural horizontal para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), fixada às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120 mm de altura aproximadamente, com suporte para tomadas em chapa de aço fixado na calha através de encaixe. Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas. ESTRUTURAS LATERAIS 02 estruturas laterais em aço em forma de “I”. Estrutura vertical em chapa dobrada de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), não sendo permitido utilização de perfil de aço fechado, formando 02 colunas paralelas em forma de pórtico distanciadas entre si em 120 mm aproximadamente, com fechamento lateral externo e interno removíveis para passagem de fiação em chapa dobrada de aço #22 (0,75 mm) de espessura (mínimo). Travamento superior do pórtico em tubo de aço com seção retangular 20x40 mm em chapa #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo). Travamento inferior do pórtico em chapa de aço estampada no formato de arco, em chapa de aço #14 (1,90 mm) de espessura (mínimo), com extremidades arredondadas na mesma chapa. No travamento inferior colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível. COMPONENTES METÁLICOS: Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.	Und	22	
14	MESA REUNIÃO (2400x1000/1200/1000x740mm). Da mesma tonalidade e modelo dos móveis existentes no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP (cor MDP: MAPLE BILBAO ou equivalente; cor da estrutura: preto texturizado). MEDIDAS APROXIMADAS: Largura: 2400 mm, Profundidade: 00/1200/1000 mm, Altura: 740 mm. (Variação máxima de 7% para Mais ou para Menos). Superfície: sobreposta à estrutura. Em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda longitudinal com acabamento em Fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm, em todo seu perímetro. Fixada às estruturas laterais tubulares da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. Estruturas laterais tubulares: 04 estruturas	Und	04	



	laterais verticais tubulares de 04" (101,60 mm) de diâmetro, em chapa de aço #16 (1,50 mm) de espessura (mínimo). As estruturas se interligam por meio de travessa em tubo retangular 60x40 em chapa de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo). Colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível. Componentes metálicos: todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.			
15	MESA REUNIÃO (REDONDA 1200x740mm). Da mesma tonalidade e modelo dos móveis existentes no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP (cor MDP: MAPLE BILBAO ou equivalente; cor da estrutura: preto texturizado). MEDIDAS APROXIMADAS: Diâmetro: 1200 mm, Altura: 740 mm. (Variação máxima de 7% para Mais ou para Menos). Superfície: sobreposta à estrutura. Em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda longitudinal com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm, em todo seu perímetro. Fixada à estrutura da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. Estrutura: sustentação da superfície através de estrutura de aço em forma de "X". Coluna vertical em tubo de aço redondo de 04" (101,60 mm) de diâmetro em chapa #16 (1,50 mm) de espessura (mínimo). 04 travamentos superiores em tubo de aço com seção retangular 20x40 mm em chapa #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo). 04 travamentos inferiores (mínimo) em chapa de aço estampada no formato de arco, em chapa de aço #14 (1,90 mm) de espessura (mínimo), com extremidades arredondadas na mesma chapa. Nos travamentos inferiores colocações de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível. Componentes metálicos: todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.	Und	15	
16	MESA PENINSULAR (1800/1600x800/600x 740mm C/ GAVETEIRO FIXO). Da mesma tonalidade e modelo dos móveis existentes no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP (cor MDP: MAPLE BILBAO ou equivalente; cor da estrutura: preto texturizado; cor dos puxadores: preto). COMPOSTA POR: MESA PENÍNSULA (01 UNIDADE), GAVETEIRO FIXO COM 03 GAVETAS (01 UNIDADE). (Variação máxima de 7% nas medidas para Mais ou para Menos) – MESA PENÍNSULAR: MEDIDAS APROXIMADAS: Largura: 1800x1600 mm, Profundidade: 800x600 mm, Altura: 740 mm. Superfície: sobreposta à estrutura em formato peninsular. Em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda longitudinal com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Borda transversal com acabamento em fita de PVC de 1,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. Passagem de fiação com acabamento em PVC. Fixada às estruturas laterais e central da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. Painéis frontais: 02 painéis frontais, em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. 02 calhas estruturais horizontais para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), fixadas às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120 mm de altura aproximadamente, com suportes para tomadas em chapa de aço fixados nas calhas através de encaixe. Painéis frontais fixados às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas. Estrutura lateral saída de 600 mm: 01 estrutura lateral em aço em forma de "I". Estrutura vertical em chapa dobrada de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), não sendo permitido utilização de perfil de aço fechado, formando 02 colunas paralelas em forma de pórtico distanciadas entre si em 120 mm, com fechamento lateral externo e interno removíveis para passagem de fiação em chapa dobrada de aço #22 (0,75 mm) de espessura (mínimo). Travamento superior do pórtico em tubo de aço com seção retangular 20x40 mm em chapa #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo). Travamento inferior do pórtico em chapa de aço estampada no formato de arco, em chapa de aço #14 (1,90 mm) de espessura (mínimo), com extremidades arredondadas na mesma chapa. No travamento inferior	Und	05	



	<p>colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível. Estrutura lateral peninsular: 01 estrutura lateral em aço em forma de "I". Estrutura vertical em chapa dobrada de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), não sendo permitido utilização de perfil de aço fechado, formando 02 colunas paralelas em forma de pórtico distanciadas entre si em 120 mm, com fechamento lateral externo e interno removíveis para passagem de fiação em chapa dobrada de aço #22 (0,75 mm) de espessura (mínimo). Travamento superior e inferior do pórtico em tubo de aço com seção retangular 20x20 mm em chapa #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo). No travamento inferior colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível. Estrutura central: em chapa de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), dobrada, não sendo permitido utilização de perfil de aço fechado, formando 01 canal para passagem de fiação, com fechamento frontal removível em chapa dobrada de aço #22 (0,75 mm) de espessura (mínimo). Estruturada por dois tubos ovais de aço com seção oblonga 29x58 mm em chapa #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo). Colocação de rebite de repuxo de aço para adaptação de regulador de nível. Componentes metálicos: todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.</p> <p>– GAVETEIRO FIXO COM 03 GAVETAS. MEDIDAS APROXIMADAS: Largura: 400 mm, Profundidade: 450 mm, Altura: 435 mm. Estrutura: fundo, laterais, base superior e base inferior em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, coladas a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. Gavetas: gaveteiro fixo com 03 gavetas. Gavetas confeccionadas em chapa de aço #24 (0,60 mm) de espessura (mínimo), dobrada e soldada através de eletro-fusão, com deslizamento suave sobre corrediças em aço, roldanas em nylon e eixos em aço ou em madeira MDP (aglomerado) de 15 mm de espessura (mínimo), revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Frente das gavetas em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Fechadura localizada na frente da gaveta superior com fechamento simultâneo das 03 gavetas, com 02 chaves dobráveis. Componentes metálicos: todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa, com acabamento preto liso.</p>			
17	<p>MESA LINEAR (1200x600x740mm C/ 02 GAVETAS): COMPOSTA POR: – MESA RETANGULAR (01 UNIDADE), – GAVETEIRO FIXO COM 02 GAVETAS (01 UNIDADE), (Variação máxima de 7% nas medidas para Mais ou para Menos)</p> <p>– MESA RETANGULAR: MEDIDAS Largura:1200 mm, Profundidade: 600 mm, Altura: 740 mm. Superfície: sobreposta à estrutura. Em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. Passagem de fiação com acabamento em PVC. Fixada às estruturas laterais da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. PAINEL FRONTAL Em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. 01 calha estrutural horizontal para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), fixada às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120 mm de altura aproximadamente, com suporte para tomadas em chapa de aço fixado na calha através de encaixe. Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas. ESTRUTURAS LATERAIS 02 estruturas laterais em aço em forma de "I". Estrutura vertical em chapa dobrada de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), não sendo permitido utilização de perfil de aço fechado, formando 02 colunas paralelas em</p>	Und	21	



	<p>forma de pórtico distanciadas entre si em 120 mm aproximadamente, com fechamento lateral externo e interno removíveis para passagem de fiação em chapa dobrada de aço #22 (0,75 mm) de espessura (mínimo). Travamento superior do pórtico em tubo de aço com seção retangular 20x40 mm em chapa #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo). Travamento inferior do pórtico em chapa de aço estampada no formato de arco, em chapa de aço #14 (1,90 mm) de espessura (mínimo), com extremidades arredondadas na mesma chapa. No travamento inferior colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível.</p> <p><b>COMPONENTES METÁLICOS</b> Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.</p> <p>– GAVETEIRO FIXO COM 02 GAVETAS: MEDIDAS APROXIMADAS: Largura: 400 mm, Profundidade: 450 mm, Altura:290 mm. Estrutura: fundo, laterais, base superior e base inferior em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, coladas a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. Gavetas: gaveteiro fixo com 02 gavetas. Gavetas confeccionadas em chapa de aço #24 (0,60 mm) de espessura (mínimo), dobrada e soldada através de eletro-fusão, com deslizamento suave sobre corrediças em aço, roldanas em nylon e eixos em aço. Frente das gavetas em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Fechadura com fechamento simultâneo das 02 gavetas, com 02 chaves dobráveis. Componentes metálicos: todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa, com acabamento preto liso.</p>			
18	<p>MESA LINEAR (1000x600x740mm). Da mesma tonalidade e modelo dos móveis existentes no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP (cor MDP: MAPLE BILBAO ou equivalente; cor da estrutura: preto texturizado). MEDIDAS APROXIMADAS: Largura: 1000 mm, Profundidade: 600 mm, Altura: 740 mm. (Variação máxima de 7% nas medidas para Mais ou para Menos). Superfície: sobreposta à estrutura. Em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. Passagem de fiação com acabamento em PVC. Fixada às estruturas laterais da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. Painel frontal: em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. 01 calha estrutural horizontal para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), fixada às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120 mm de altura aproximadamente, com suporte para tomadas em chapa de aço fixado na calha através de encaixe. Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas. Estruturas laterais: 02 estruturas laterais em aço em forma de "I". Estrutura vertical em chapa dobrada de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), não sendo permitido utilização de perfil de aço fechado, formando 02 colunas paralelas em forma de pórtico distanciadas entre si em 120 mm aproximadamente, com fechamento lateral externo e interno removíveis para passagem de fiação em chapa dobrada de aço #22 (0,75 mm) de espessura (mínimo). Travamento superior do pórtico em tubo de aço com seção retangular 20x40 mm em chapa #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo). Travamento inferior do pórtico em chapa de aço estampada no formato de arco, em chapa de aço #14 (1,90 mm) de espessura (mínimo), com extremidades arredondadas na mesma chapa. No travamento inferior colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível. Componentes metálicos: todas as peças metálicas recebem</p>	Und	05	



	pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.			
19	<p>GAVETEIRO (400x600x740mm C/ 04 GAVETAS). Da mesma tonalidade e modelo dos móveis existentes no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP (cor MDP: MAPLE BILBAO ou equivalente; cor da estrutura: preto texturizado; cor dos puxadores: preto). MEDIDAS APROXIMADAS: Largura: 400 mm, Profundidade: 600 mm, Altura: 740 mm. (Variação máxima de 7% para Mais ou para Menos)Superfície: em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1,5 mm de espessura, colada a quente, pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro. Estrutura: fundo, laterais e base inferior em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, coladas a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. Rodapé em aço com sapatas reguladoras de nível fixadas através de rebite repuxo ou sapatas reguladoras de nível encaixada e fixada na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do gaveteiro. Gavetas: gaveteiro módulo com 04 gavetas. Gavetas confeccionadas em chapa de aço #24 (0,60 mm) de espessura (mínimo), dobrada e soldada através de eletro-fusão, com deslizamento suave sobre corrediças em aço, roldanas em nylon e eixos em aço ou em madeira MDP (aglomerado) de 15 mm de espessura (mínimo), revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Frente das gavetas em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Fechadura localizada na frente da gaveta superior com fechamento simultâneo das 04 gavetas, com 02 chaves dobráveis. Montagem: as laterais, fundo, superfície e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. Componentes metálicos: todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa, com acabamento preto liso.</p>	Und	15	
20	<p>POLTRONA GIRATÓRIA (ESCRITÓRIO). Da mesma tonalidade e modelo dos móveis existentes no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP (cor do assento e encosto: couro ecológico verde; cor da estrutura: preto; cor do apoio de braço: preto). Assento: Interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão e espessura de 10,5 mm. Espuma em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 kg/m<sup>3</sup> e moldada anatomicamente com espessura média de 40 mm. Largura de 490 mm e profundidade de 460mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos. Encosto: interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão e espessura de 10,5 mm. Espuma em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 50 kg/m<sup>3</sup> e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 40 mm. Largura de 430 mm e altura de 460 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos. Revestimento: em tecido crepe ou couro ecológico. Suporte para encosto e capa de acabamento: suporte para encosto com regulagem de altura fabricado em chapa de aço estampada de 6,00 mm com nervura estrutural de reforço que confere alta resistência mecânica, sendo adequado para poltronas de médio e grande porte. Acabamento em pintura eletrostática totalmente</p>	Und	128	



<p>automatizada em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Para um perfeito apoio lombar, dispõe de regulagem de altura com curso de 65 mm com 12 estágios e acionamento automático sem necessidade de botões ou manipulados. O sistema de regulagem é fabricado em resina de engenharia poliamida (nylon 6) de alta resistência mecânica e durabilidade, com engates fáceis, precisos e isento de ruídos. Capa do suporte para encosto injetada em polipropileno texturizado que proporciona perfeito acabamento, integrando o design entre o assento e o encosto. Mecanismo com regulagem independente do assento e do encosto e mais posição livre para apoio lombar (contato permanente): mecanismo para cadeiras operativas com corpo fabricado por processo robotizado de solda sistema MIG em chapa de aço estampada de 3 mm. Acabamento do corpo e encosto em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente o mecanismo com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Mecanismo multifuncional com regulagem independente do assento e do encosto e com sistema individual de "contato permanente" para o encosto com bloqueio em qualquer posição. Sistema A-Syncron: Mecanismo com regulagem independente de inclinação do assento e do encosto com bloqueio em qualquer posição ou livre flutuação do conjunto. Assento com inclinação regulável com curso de -5o a +7o e encosto com inclinação regulável com curso de -7o a +14o. Travamento do conjunto através de sistema tipo "freio fricção" de lâminas de comando por alavanca de ponta excêntrica que permite a liberação e o bloqueio do conjunto de forma simples e com mínimo esforço através de simples toque (não sendo necessário o aperto através de rosca na alavanca e que o usuário fique segurando a alavanca para obter a livre flutuação). Sistema de Contato Permanente: Com o assento bloqueado o mecanismo disponibiliza o uso do sistema de "contato permanente" do encosto junto ao dorso do usuário. Esse recurso é obtido através de um segundo sistema "freio fricção" de 7 lâminas de comando por alavanca de ponta excêntrica independente, também alojada no mecanismo, o que permite a liberação e o bloqueio de forma simples e com mínimo esforço através de simples toque (não sendo necessário o aperto através de rosca na alavanca e que o usuário fique segurando a alavanca para obter a livre flutuação). Suporte para encosto com regulagem de altura fabricado em chapa de aço estampada de 6,00 mm com nervura estrutural de reforço que confere alta resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Para um perfeito apoio lombar, dispõe de regulagem de altura com curso de 65 mm com 12 estágios e acionamento automático sem necessidade de botões ou manipulados. O sistema de regulagem é fabricado em resina de engenharia poliamida (nylon 6) de alta resistência mecânica e durabilidade, com engates fáceis, precisos e isento de ruídos. Capa do suporte para encosto injetada em polipropileno texturizado que proporciona perfeito acabamento, integrando o design entre o assento e o encosto. Coluna de regulagem de altura e tubo telescópico de acabamento: coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com 125 mm de curso, fabricada em tubo de aço de 1,50 mm. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a coluna com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. A bucha guia para o pistão é injetada em resina de engenharia poliacetil de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente em dois passes com precisão de 0,03 mm. Com comprimento de 86 mm proporciona a guia adequada para o perfeito funcionamento do conjunto, evitando folgas e garantindo a durabilidade. Pistões a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN 4550, fixados ao tubo central através de porca rápida. O movimento de rotação da coluna é sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. Sua reduzida dimensão na vertical a torna especialmente recomendada para mecanismos usados em poltronas de grande porte onde a altura mínima é fator limitante. Seu sistema precisa de acoplamento ao mecanismo e a base dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Capa telescópica de 3 elementos, injetada em polipropileno texturizado que proporciona ótimo acabamento e proteção à coluna central, sendo elemento de ligação estética entre a base e o mecanismo. Eficiente sistema de fixação tanto na</p>			
---	--	--	--



	<p>parte superior quanto na inferior propiciam travamento perfeito evitando que durante o uso da cadeira esta venha a se desprender da base ou, deixe o pistão aparecendo na parte superior perdendo sua função estética e de proteção, possibilitando assim, que o acúmulo de partículas possa prejudicar o funcionamento do sistema de regulagem de altura. Base: Base para cadeira e poltrona, com 5 patas, fabricada por processo de injeção em resina de engenharia, poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta, modificador de impacto e fibra de vidro com características de excepcional tenacidade, resistência mecânica, resistência a abrasão dos calçados e produtos químicos. Com 5 (cinco) hastes e alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. Seu sistema preciso de acoplamento a coluna central dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Rodízios: rodízio duplo, com rodas de 50 mm de diâmetro injetados em resina de engenharia, poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 8 mm e rodas com diâmetro de 50 mm. O eixo vertical é dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. Por ser injetado em nylon possui grande resistência estrutural o que assegura ausência de folgas no cavalete e mínimo desgaste das rodas mesmo após a realização dos mais rígidos testes segundo normas internacionais. É indicado para uso em carpetes e similares. Apóia-braços: apóia-braços com alma de aço estrutural revestido em poliuretano pré-polímero integral skin, texturizado. Por se tratar de um pré-polímero possui toque macio e altíssima resistência ao rasgo, que não é possível nos materiais convencionais. Dimensões externas 255 x 82 mm. Suporte do apóia-braço regulável, injetado em termoplástico composto texturizado e alma de aço estrutural estampada de 6,00 mm de espessura indicado para cadeiras e poltronas de médio e grande porte. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Possui regulagem vertical com 7 estágios e curso de 55 mm. O sistema interno de regulagem é fabricado em resina de engenharia poliacetal que confere alta resistência ao desgaste e durabilidade ao produto. Seu design moderno harmoniza com os mais variados modelos de cadeira e poltronas para escritório, proporcionando conforto ao usuário.</p>			
21	<p>POLTRONA GIRATÓRIA (DIRETOR). Da mesma tonalidade e modelo dos móveis existentes no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP (cor do assento e encosto: couro ecológico verde; cor da estrutura: preto; cor do apoio de braço: preto). Assento: Compensado multilaminado com 14 mm de espessura; Espuma injetada anatomicamente com 60 mm de espessura média e densidade de 45 a 50 Kg/m<sup>3</sup>; Carenagem do assento injetada em Polipropileno Copolímero; Revestimento em tecido Poliéster Space. Encosto: Estrutura de sustentação em tubo de aço industrial redondo com 22,22mm de diâmetro (7/8") e parede de 2,25mm; Revestimento em Tela 100% Poliéster com acabamento em resina acrílica LAL, espessura de 0,85mm e 200g/m<sup>2</sup> de gramatura; Apoio de Cabeça: Estrutura em barra redonda de aço SAE 1213 trefilado e curvado a frio, 10mm; Espuma expandida/laminada com 20mm de espessura média e densidade 33Kg/m<sup>3</sup>; Espuma expandida/laminada com 10mm de espessura média e densidade 28Kg/m<sup>3</sup>; Braços: Apoia braços 3D, em poliuretano injetado, regulagem de altura, profundidade e giro lateral. Estrutura em poliamida injetada com alma de aço tubular cromada, totalizando 8 posições de regulagem de altura e 80 mm de curso. Chapa para fixação no assento com 2 furos oblongos, permitindo ajuste horizontal por parafusos. Base: Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes em alumínio injetado, apoiada sobre 5 rodízios de duplo giro e duplo rolamento com 50 mm de diâmetro em nylon com capa, semiesfera plástica injetada junto a estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em poliuretano para uso em piso duro, amadeirados e com revestimentos vinílico; Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço temperado de alta resistência, sistema de regulagem da altura da cadeira com mola a gás, regulagem feita por alavanca; Mecanismo: Mecanismo do tipo relax Sincron com 4 estágios de regulagem e travamento da posição desejada, ou relax livre. Possui ajuste de tensão da mola por manípulo frontal. Acabamento: Componentes metálicos internos do mecanismo preparados através de processo de zincagem. Superfície da aranha em Alumínio polido. Acabamento em banho de cromo com base níquelada sobre aço polido tratado quimicamente, com espessura de camada que atende a requisitos de resistência e durabilidade. Acabamento em pintura a pó do tipo híbrida com camada</p>	Und	01	



	de 60 microns e cura em estufa à 200 °C, na cor preto liso semi-brilho W-Eco, com superfícies metálicas preparadas previamente através de tratamento com fosfato de zinco, propiciando maior aderência e acabamento da pintura.			
22	SOFÁ (03 LUGARES). Da mesma tonalidade e modelo dos móveis existentes no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP (cor do assento e encosto: couro ecológico verde; cor da estrutura: preto; cor do apoio de braço: preto). Assento e encosto: espuma flexível de alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 kg/m <sup>3</sup> e moldada anatomicamente. Alma interna totalmente em aço conformada anatomicamente. Totalmente tapeçada com detalhes em costura. Revestimento: em couro ecológico ou lã. Estrutura: laterais fabricadas em tudo oblongo de aço industrial 30x60 mm conformadas em raio variável, acabamento cromado, fixadas através de parafusos na própria alma interna do assento. Apóia-braços: apóia-braço fixo de formato de um arco, com alma de aço estrutural revestido em poliuretano pré-polímero integral skin, texturizado. Por se tratar de um pré -polímero possui toque macio e altíssima resistência ao rasgo, que não é possível nos materiais convencionais. Matéria prima totalmente isenta de CFC, não agressiva ao meio ambiente. Fixado na alma interna do encosto e na lateral tubular.	Und	03	
23	CARTEIRA ESCOLAR: Encosto: fundido em polipropileno com alta pressão, aditivado, permitindo suportar esforço mecânico de até 420 kg por impulso na diagonal de até 90°. Devera possuir respiradores quadrados medindo aproximadamente 10x10 mm, na quantidade de 08 (oito) por fileira, e possuindo no mínimo 04 (quatro) fileiras. Distância entre os furos de no mínimo 40 mm. Moldado em contorno vertebral com encaixes retangulares na estrutura, travamento com pino tampão no mesmo polipropileno aditivado. Medidas mínimas: largura 460 mm, altura 250 mm no eixo central da sua curvatura e espessura de 5 mm. Assento: fundido em polipropileno com alta pressão, aditivado, permitindo suportar esforço mecânico de até 580 kg por impulso vertical de queda. Devera possuir respiradores quadrados medindo aproximadamente 10x10 mm, na quantidade de 08 (oito) por fileira, e possuindo no mínimo 01 (uma) fileira. Distância entre os furos de no mínimo 40 mm. Moldados com contornos ergonômicos para conforto das pernas, evitando pressão sanguínea. Fixado na estrutura através de presilhas já fundidas no próprio assento, além da colocação de 06 (seis) parafusos tipo AA cabeça chata e 04 (quatro) rebites de alumínio, o que permite uma super resistência quanto a qualquer tipo de esforço não convencional. Medidas mínimas: largura 460 mm e 410 mm de profundidade e espessura de 5 mm. Prancheta: confeccionada em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces e bordas retas com acabamento em perfil de pvc. Fixada a estrutura através de parafusos de aço com arruela de pressão e buchas metálicas. Medidas mínimas: largura 360 mm e 600 mm de profundidade. Estrutura: estrutura única com braços fixos para colocação da prancheta, toda ela montada através de solda MIG. Estrutura de encosto e do assento tubo oblongo 30x16 mm em chapa #16 (1,50 mm) de espessura, com base do assento formato trapezoidal. Possui 02 (duas) travas inferiores e 02 (duas) travas superiores na transversal das laterais evitando assim abrir a estrutura por movimento rígido. A parte estrutural da prancheta é feita com 02 (dois) pedestais soldados a vertical de 90° na lateral e 01 (um) frontal soldado a 65° na diagonal, possuindo 01 (um) suporte para porta sacolas ou bolsas. Porta livros aramado de ¼ liso perfilado maciço em número de 07, soldados individualmente com solda MIG, com anteparo na parte posterior. Acabamentos: todo material em aço é soldado com solda eletrônica MIG, e recebe pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.	Und	160	
24	POLTRONA DE ÁREA EXTERNA - poltrona para área externa de madeira com estofado, resistente as condições do tempo, 3 a 4 lugares, cor verde ou vermelha, braços e pernas em aço com estofados	Und	20	
25	CADEIRA DE PLÁSTICO - cadeira plástico sem braço, cor verde - creme de abacate ou similar. Dimensão (AxL) 88x50 cm. Material do encosto plástico, tipo de material do encosto resina, material do assento plástico, tipo de material do assento resina. Material da estrutura plástico, altura 88 cm, largura 50 cm. Capacidade de Peso 120 Kg, não dobrável, não possui posições. Montagem: montada. Garantia do fabricante 3 meses. Conteúdo da embalagem: 01 Cadeira. Conservação e manutenção do produto: pano úmido. Aprovado pelo Inmetro: sim. Certificação do Inmetro: produto certificado conforme OCP nº 0097, registro nº 004327/2015, ou documentação	Und	200	



	equivalente.			
26	MESA FORMATO QUADRADA DE PLÁSTICO – mesa quadrada, material plástico, cor verde - creme de abacate ou similar. Material/composição da estrutura PVC, material/composição do tampo PVC. Não possui espaço para objetos decorativos, não possui gavetas. Pés PVC, revestimento PVC. Não dobrável, cadeiras não inclusas. Rodízios: não. Conteúdo da embalagem: 1 mesa. Dimensões aproximadas do produto sem embalagem (AxLxP) 72 x 68 x 68 cm. Peso líquido aproximado do produto (kg) 3,8kg.	Und	10	
27	MESA ADAPTADA PARA CADEIRANTE - mesa adaptada para cadeirante, possui estrutura dobrável em aço tubular, com pintura eletrostática e tampo em MDF. Especificações: medidas: tampo: 800 x 610mm. Tampo (parte curvada): 400 x 140mm. Altura traseira(ajustável): 600 / 880mm. Altura dianteira (ajustável): 600 / 880mm. Cor: Bege. Peso: 13kg	Und	02	
28	MESA REFEITÓRIO 8 LUGARES - mesa refeitório, com 8 lugares, com tampo retangular em fórmica com borda em PVC e banco fixo com encosto em fórmica medidas de 200x80x75 (total 200x170). Especificações: Tampo da mesa: Produzido em MDF com 15 mm re-engrossado com mais 15 mm, totalizando 30 mm de espessura, revestido com laminado de alta resistência da marca Formica. acabamento da borda da mesa em fita de PVC - 30 x 4 mm de espessura. Assentos: Medindo 0,30 cm x 0,30 cm, em MDF 15 mm de espessura, borda em perfil de PVC. Encosto: Produzido em MDF com 15 mm de espessura, com acabamento das borda em perfil de PVC. Estrutura: Montada para bancos fixos em tubo de aço carbono retangular 50 x 30 mm com 1,20 mm de parede, pintura epóxi pó texturizada por processo eletrostático.	Und	25	
29	CESTO COLETOR DE LIXO (290x300x240mm): MEDIDAS APROXIMADAS: Largura : 290 mm, Profundidade: 300 mm, Altura: 240 mm, (Variação máxima de 7% nas medidas para Mais ou para Menos). Estrutura: composta por 02 laterais em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, coladas a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. Duas laterais e fundo que formam uma única peça em chapa de aço #20 (0,90 mm) de espessura (mínimo). Colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível. Componentes metálicos: todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.	Und	01	
30	ARMÁRIO AÇO: armário, material aço, contém 20 (vinte) portas com pitão para cadeado, com pintura eletrostática epóxi de alta qualidade e durabilidade. Tem as seguintes características: Altura: 1,96m, Largura: 1,23m, Profundidade: 0,36m, Quantidade de Portas: 20, Chapa corpo: #26, Chapa portas: #22, Medida porta: Altura: 0,43m.	Und	02	
31	ARMÁRIO AÇO: armário, material: aço com 6 (seis) prateleiras nas seguintes características: Altura: 2,00m, Largura: 0,92m, Profundidade: 0,40m. Capacidade da bandeja: 60kg	Und	05	
32	ARMÁRIO AÇO: armário, material aço, modelo guarda volumes, com 8 nichos e com chaves. Dimensões aproximadas: altura: 1840 mm; largura: 300 mm; profundidade: 450 mm. Cor Verde ou vermelha	Und	75	
33	ARMÁRIO MULTI-USO AÇO: armário multi-uso, quadruplo 8 portas. Armário roupeiro em aço com oito portas. Dimensões externas: 1200 x 450 x 1820mm, (LxPxA), portas com 822mm de altura. Fabricado com aço galvanizado – NBR 7008 – resistente a corrosão (Frontal e base com 1,25mm; laterais, fundo e bandejas de 0,50mm de espessura); • Pintura a Pó 3 em 1 - antimicrobiana e bactericida (Antibactéria, Antimofo e Sem Cheiro); • Compartimento com suporte para cabides (cabideiro), dois ganchos laterais e uma prateleira; • Atende a Norma Reguladora do Trabalho NR18; • Livre de arestas cortantes com dobras enroladas (Mais resistência sem cortes – Hands Cut Free); • Sapatas (pés plásticos) reguláveis para corrigir desníveis do piso; • Sistema Safe Locker – Antifurto: - Reforço central nas portas; - Dobradiça interna com 5 travas; - Dobra em todo o perímetro da porta; - Portas com batentes de borracha; Lingueta reforçada 3,0mm. • Trancamento Triplo (Fecho Triplo – travando a porta em cima, embaixo e no meio). Cor do Corpo: BEGE. COM PÉ ELEVADO EM AÇO INOX PARA ARMARIO. Conjunto de Pés elevados em aço inox, com altura de 150mm (vão livre); • Conjunto com base estrutural mais 6x pés elevados; •	Und	90	



	Construído totalmente em aço inox AISI 439 pintado (pintura eletrostática bege padrão); • Com ponteiras plásticas e pés niveladores em cada extremidade/pés; • Seguem montados / fixados diretamente com seu referido armário.			
34	ESTANTE DE AÇO PARA BIBLIOTECA - estante de aço para biblioteca, expositora de periódicos, livros revistas, com 4 prateleiras reguláveis/inclinável. Prateleiras confeccionadas em chapa 24 com colunas laterais em chapa 14. Dimensões: 1,98 de altura x 0,92m. Cor: branca ou verde.	04		

### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item:	Participante:	Quantidade Demandada:

3.2. Com fulcro no §4º, do art. 22, do Decreto nº 7892/2013, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

### 4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Reitoria do IFAP por meio da Coordenação de Atas, Contratos e Convênios – CACC.

### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A vigência desta Ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

### 6. DO CONTRATO E DA NOTA DE EMPENHO

6.1. O fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização/Ordem de Serviço).

6.2. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.2.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

6.3. Previamente à contratação, a Administração promotora da licitação realizará consulta ao SICAF para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

6.3.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

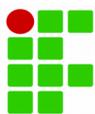
6.3.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

6.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

### 7. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. A entrega dos materiais será em remessa parcelada, conforme necessidade da Contratante;

7.2. O prazo de entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias, contados da entrega da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, no seguinte endereço: Rodovia BR 210, Km 03, S/N – Bairro



Brasil Novo – Macapá/AP, CEP: 68.909-398, na Coordenação de Almoxarifado da Reitoria. E nos endereços de cada participante deste processo.

7.3. A entrega deverá ser feita diretamente aos locais supracitados, no horário das 08h30min às 11h e das 14h às 17h, de segunda à sexta-feira;

7.4. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.5. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dia úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**7.6.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.8. As empresas que não cumprirem os prazos acima estipulados sofrerão sanções da Lei 8.666/93 e suas alterações, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pela Licitante e reconhecido pelo IFAP.

## **8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 8.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 8.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 8.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 8.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 8.1.5. cometer fraude fiscal;
- 8.1.6. não manter a proposta.

8.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 8.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 8.2.2. multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 8.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 8.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 8.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 8.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 8.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



- reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 8.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 8.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 8.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 8.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 8.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 8.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **9. REVISÃO E CANCELAMENTO**

- 9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 9.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 9.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 9.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 9.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 9.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 9.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 9.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 9.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 9.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 9.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 9.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 9.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 9.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 9.6.1, 9.6.2 e 9.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 9.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



9.8.1. Por razão de interesse público; ou

9.8.2. A pedido do fornecedor.

#### **10. CONDIÇÕES GERAIS**

10.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

**Local e data**  
**Assinaturas**



### **ANEXO III**

#### **TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº xxx/201x, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – REITORIA E A EMPRESA xxxxxxxxxxxx.**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP - Reitoria, com sede na Rodovia BR 210, Km 03, s/n, bairro Brasil Novo, CEP 68.909-398, na cidade de Macapá/AP, inscrito no CNPJ sob o nº 10.820.882/0001-95, neste ato representado pela(o) Magnífica Reitora Marialva do Socorro Ramalho de Oliveira de Almeida, nomeada(o) pelo Decreto de 02 de outubro de 2015, publicado no DOU de 05 de outubro de 2015, inscrita no CPF nº 175.524.782-68, portador(a) da Carteira de Identidade nº 229710/AP, doravante denominado contratante, e o(a) xxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, sediado(a) na(o) xxxxxendereçoxxxxx, em cidade/UF doravante designada contratada, neste ato representada pelo(a) sr.(a) xxxxxfulanoxxxxx, portador(a) da carteira de identidade nº xxxxxx/UF, expedida pela(o) xxxórgãoexpedidorxxx, e CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, tendo em vista o que consta no processo nº xxxxx.xxxxxx/201x-xx e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - código de defesa do consumidor, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente do pregão nº xxxx/20xx, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente termo de contrato é a aquisição de xxxxxxxxxxxx, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no anexo I deste termo, no edital do pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento.
- 1.2. Especificações gerais:
  - 1.2.1. Todos os itens descritos no anexo I deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento;
  - 1.2.2. Deverão ser fornecidos apenas componentes novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos reconicionados, reciclados, enfim, provenientes de reutilização de material já empregado;
  - 1.2.3. Conforme obrigatoriedade, observada legislação de defesa do consumidor, os itens deverão possuir manual de instrução ou guia de uso, contendo todas as informações necessárias de funcionamento, conservação e manutenção dos materiais;
  - 1.2.4. Quando não houver definição de cor nas especificações dos bens, esta deverá ser escolhida pelo IFAP dentre as disponíveis na cartela/mostruário da empresa vencedora, no momento da aquisição, quando for o caso;
  - 1.2.5. Todos os bens deverão ter garantia do fabricante, observado o disposto no Código de Defesa do Consumidor;
  - 1.2.6. Em todos os bens deverão constar, em suas embalagens, descrições e especificações na língua portuguesa, ou apresentar rótulo com as mesmas características.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

- 2.1. O prazo de vigência deste termo de contrato é de xxx dias, tendo início na data de xx/xx/xxxx e encerramento em xx/xx/xxxx, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

- 3.1. O valor do presente termo de contrato é de R\$ xxx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxx).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas



decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da união, para o exercício de 20xx, na classificação abaixo:

- 4.1.1. Gestão/Unidade:
- 4.1.2. UASG:
- 4.1.3. Fonte:
- 4.1.4. Programa de Trabalho:
- 4.1.5. Elemento de Despesa:

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. Conforme IN MARE Nº 08 de 04/12/1998, Art. 28, o pagamento referente à prestação do serviço, caso solicitado, será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do atesto das faturas/notas fiscais, observada qualquer alteração posterior da lei;

5.2. Ao IFAP reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, verificar que o material não corresponde às especificações dos itens conforme este Termo de Referência e da proposta apresentada;

5.3. O pagamento será efetivado à Contratada, em moeda nacional e por meio de ordem bancária.

5.4. O pagamento à Contratada somente será liberado após o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual;

5.5. O licitante deverá zelar pelo adimplemento de seus tributos junto aos devidos órgãos públicos, visando manter sua qualificação tributária, condição sem a qual não será possível o pagamento de fatura apresentada.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

7.1. A entrega dos materiais será em remessa parcelada, conforme necessidade da Contratante;

7.2. O prazo de entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias, contados da entrega da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, no seguinte endereço: Rodovia BR 210, Km 03, S/N – Bairro Brasil Novo – Macapá/AP, CEP: 68.909-398, na Coordenação de Almoxarifado da Reitoria.

7.3. A entrega deverá ser feita diretamente aos locais supracitados, no horário das 08h30min às 11h e das 14h às 17h, de segunda à sexta-feira;

7.4. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.5. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida



dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.8. As empresas que não cumprirem os prazos acima estipulados sofrerão sanções da Lei 8.666/93 e suas alterações, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pela Licitante e reconhecido pelo IFAP.

#### **8. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por comissão/representante designado(a) pela contratante, na forma estabelecida neste Contrato, no Edital e no Termo de Referência.

#### **9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1.1. São obrigações da Contratante:

9.1.2. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.3. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.4. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.6. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, no que couber;

10.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste contrato e Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

10.1.7. Atender às comunicações oficiais da contratante, as quais podem ser formalizadas



tanto por meio de protocolo quanto de correio eletrônico em endereço informado na proposta vencedora;

10.1.8. Atender aos critérios de sustentabilidade ambiental exigidos neste no Termo de Referência e demais exigências relevantes à compra dispostas no Edital e seus anexos;

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3. fraudar na execução do contrato;

11.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5. cometer fraude fiscal;

11.1.6. não manter a proposta.

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.2.2. multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

11.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

11.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO**

12.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da



Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à contratada o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A contratada reconhece os direitos da contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O Termo de Rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à contratada:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este termo de contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da contratante, salvo nos casos previstos em lei.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

16.1. O foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste termo de contrato será o da Seção Judiciária do Amapá – Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Local e data

Assinaturas



**ANEXO I do Termo de Contrato**

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor	Valor total
<b>Valor global</b>						



## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE AMBIENTAL, SOCIAL E ECONÔMICA (PAPEL TIMBRADO OPCIONAL)

EDITAL Nº: \_\_\_\_\_/2018 – IFAP/\_\_\_\_\_

PROCESSO Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA se comprometer com a responsabilidade e sustentabilidade ambiental, social e econômica, bem como com a adesão às normas que vierem a ser estabelecidas, de acordo com a legislação vigente e os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa nº 01/10, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Em, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal do licitante)